

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO: 01781/2025
25/04/2025

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 855/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Livros da Coleção "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA" para as Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Ofício Nº855/2025 – GAB/SEMECT

Caxias (MA), 24 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório na modalidade inexigibilidade para aquisição de livros da coleção "**O INÍCIO DE UMA MUDANÇA**", destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

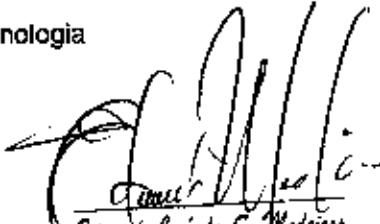
Atenciosamente,



Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número <u>1381/2025</u>
Nº de Ordem _____
Cartório MA <u>25/04/2025</u>



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 07
PROC.: 6783/23
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Abertura de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 1.1 Abertura de Processo Licitatório na modalidade inexigibilidade, justifica-se, atender as necessidades atuais de ensino, conforme Parecer Técnico.
- 1.2 O material didático da coleção: "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA", pauta em princípios que colaboram para a formação humana, bem como para o exercício de ações reflexivas sobre essa formação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	PREÇO FINAL
01	Livro didático 6º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. O Desafio de Pensar (livro físico e digital). Alunos sentindo que a caminhada reflexiva da condições de sonhar com um projeto de vida pessoal e comunitário.	1072	R\$213,00	R\$228.336,00



02	<p>Livro didático para o 7ºano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.</p> <p>Pensar lógica+Mente (Livro físico e digital)</p> <p>Conhecimento das estruturas do correto pensar lógico que desperta para um pensamento ético e, abre perspectivas sóciais e clarezas para o projeto de vida.</p>	1166	R\$213,00	R\$248.358,00
03	<p>Livro didático para o 8º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.</p> <p>Aprendendo a viver juntos(livro físico e digital) Perceber que as reflexões e ações feitas no grupo de sala aula fortalece as escolhas dos caminhos para o equilíbrio e sentido de vida</p>	1040	R\$213,00	R\$221.520,00
04	<p>Livro didático para o 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.</p> <p>Somos filhos da Póllis (livro físico e digital)</p> <p>Perceber que somos seres políticos e que nossas escolhas definem nosso bem estar e de quem está ao nosso redor.</p>	917	R\$213,00	R\$195.321,00
FORMAÇÃO E ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL		UND	VALOR	



	<p>Formação para os professores regentes das turmas do 1º ao 9º ano de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.</p> <p>Defendemos qualquer ação pedagógica junto aos alunos exige o preparo condizente dos educadores e assim, possam realizar com conhecimento dos livros.</p> <p>A formação será feita com professores para que entendimentos e ações na caminhada seja iguak e individualizados.</p>		GRATUITO
05		horas	
06	<p>Acesso ao Livro digital na plataforma do pensar com monitoramento de acesso, livro digital e recursos didáticos extras.</p> <p>Cada professores terá acesso ao livro do professor. Cada aluno terá acesso ao livro digital do aluno. A plataforma tem tecnologia para o monitoramento dos acessos</p>	Aluno	GRATUITO

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não



Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 24/04/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 20/06/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Equipe Técnica:

Torquato Coutinho Baeta

Matrícula -27694-3

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FOLHA: 06
PROC.: 1781/25
RUBRICA: P

Processo nº 01781/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providências

Caxias-MA, 25/04/2025

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 1279612



Memorando: 03/2025

Caxias (MA), 17 de setembro de 2025

Aos Secretários da Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia

Adenilso Dias de Sousa

Alexsandra Maciel Silva Franco

Alana Smirnotva Araujo da Cruz

Assunto: Solicitação Urgente de Aquisição de Livros Didáticos de Filosofia – 6º ao 9º Ano

Prezados Secretários,

Venho, por meio deste, reiterar a necessidade e urgência na aquisição dos livros didáticos referentes à disciplina de Filosofia para as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, tanto da sede quanto das escolas do campo.

Ressalto que a disciplina de Filosofia é tão essencial quanto os demais componentes curriculares, desempenhando papel fundamental na formação crítica e reflexiva dos estudantes.

Desde o início do ano letivo de 2025, esta Secretaria de Educação foi formalmente informada sobre essa demanda, conforme os documentos a seguir:

- Memorando nº 01, datado de 10 de janeiro de 2025; (em anexo)
- Memorando nº 02, datado de 21 de março de 2025; (em anexo)
- Parecer Técnico, datado de 31 de março de 2025. (em anexo)

Contudo, até a presente data, os livros ainda não foram entregues, o que tem impactado diretamente o planejamento e a efetivação das aulas de Filosofia.

Solicita-se, portanto, a aquisição dos seguintes títulos, todos pertencentes à coleção “O Início de uma Mudança” – 18ª Edição, da Editora Sophos:

- 6º Ano – O Desafio do Pensar sobre o Pensar
- 7º Ano – Pensar Lógica+Mente
- 8º Ano – Aprendendo a Viver Juntos
- 9º Ano – Somos Todos Filhos da Pólis



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA

CCL 08
FLS.

Reitero a importância desta solicitação e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Desde já, agradeço pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Francisca Amujacy Silva Oliveira

Francisca Amujacy Silva Oliveira
Coordenadora da área de Filosofia



Parecer Técnico

Os livros da Coleção *O Início de uma Mudança* constituem uma proposta didática pertinente a disciplina Filosofia, às demandas pedagógicas das turmas do Ensino Fundamental II do Município de Caxias/MA, uma vez que a mesma está pautada nas diretrizes voltadas para o atendimento educacional de crianças de 11 a 14 anos de idade fixadas pelo Art. 26 da Educação Básica, que trata da parte diversificada dos componentes curriculares. "Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos." (REFERÊNCIA)

Os estudantes dessa fase inserem-se em uma faixa etária que corresponde à transição entre infância e adolescência, marcada por intensas mudanças decorrentes de transformações biológicas, psicológicas, sociais e emocionais. Nesse período de vida, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, ampliam-se os vínculos sociais e os laços afetivos, as possibilidades intelectuais e a capacidade de raciocínios mais abstratos. Os estudantes tornam-se mais capazes de ver e avaliar os fatos pelo ponto de vista do outro, exercendo a capacidade de descentração, "importante na construção da autonomia e na aquisição de valores morais e éticos" (BRASIL, 2010).

O trabalho com Filosofia, inspirada nos princípios sócio interacionistas permite que esse processo de ampliação de perspectivas afetivas, intelectuais, emocionais e sociais se dê a partir de uma prática reflexiva. Desse modo, a avaliação que se faz da coleção *O Início de uma Mudança* nos permite constatar que a referente coleção se pauta em princípios que colaboram para à formação humana, bem como para o exercício de ações reflexivas sobre essa formação. Tais princípios propiciam a construção e concretização do conhecimento de forma progressiva, levando em consideração o conhecimento real do educando como ponto de partida para sua formação cidadã. Nessa vertente o professor age como alguém que conduz o educando ao aprendizado, como mediador e estimulador da aprendizagem.

Recebido em:

31/03/2025

PC/la



As experiências de aprendizagem da coleção são desenvolvidas e conduzidas a quatro mãos para dinamizar a aprendizagem. Todos os materiais seguem um fio condutor que proporcionam o diálogo investigativo, respeitando as etapas da aprendizagem e estreitando os laços entre educador, educando e família.

As temáticas abordadas evidenciam a adequação do material às inquietações e anseios dos educandos contemporâneos intensificando as possibilidades de trocas genuínas entre as mesmas e os professores.

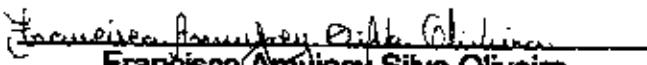
Através de uma abordagem lúdica, o material oferece diversas sugestões de ampliação para cada atividade apresentada no livro.

Além do aspecto lúdico do material que atinge os objetivos a que se propõe de forma bastante coerente, é importante ressaltar o tratamento interdisciplinar que norteia a coleção e cujo exercício leva ao desenvolvimento integral do educando.

Repleto de materiais adicionais (Plataforma do Pensar, onde oferecem o livro digital, conteúdos, vídeos, infográficos, podcasts, pesquisas e, videoaula), a coleção amplia e facilita o trabalho do professor no dia a dia, tornando mais eficaz e prazeroso o aprendizado.

Desta forma, acredita-se, após análises de vários materiais, que a coleção *O Início de uma Mudança*, da Editora Sophos, que tem autoria do Professor Dr. Silvio Wonsovitz, reúne características essências ao atendimento dos anseios da proposta pedagógica do Município, e para tanto recomendamos o seu uso.

Caxias, MA 31 de março de 2025


Francisca Amílcar Oliveira
Coordenação Pedagógica de Filosofia



Memorando: 02/2025

Caxias (MA), 21 de março de 2025

De: Francisca Amujacy Silva Oliveira

Para: Alexsandra Maciel Silva Franco

Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia – SEMECT

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LIVROS

Ilustríssima Senhora,
Alexsandra Maciel Silva Franco

Venho informar a necessidade de livros referente à disciplina de Filosofia (de 6º ao 9º ano), bem como a quantidade de livros por escolas na sede e campo, informando ainda que duas (02) escolas não informaram quanto a necessidade das mesmas. O presente levantamento foi realizado através do sistema PEGE, o mesmo segue em anexo.

FIM – 6º ANO – O DESAFIO DO PENSAR SOBRE O PPENSAR

FIM - ° ANO – PENSAR LÓGICA+MENTE

FIM – 8º ANO – APRENDENDO A VIVER JUNTOS

FIM – 9º ANO – SOMOS TODOS FILHOS DA PÓLIS

Todos da coleção "O Início de uma Mudança" da Editora Sophos, 18ª Edição

Ao mesmo tempo em que agradeço a compreensão, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisca Amujacy Silva Oliveira

Coordenadora da área de Filosofia

Pref. Mun. de Caxias - MA

Sec. Municipal de Educação

Received em:

21/03/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT

CNPJ: 30.524.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br



**RELAÇÃO DE ALUNOS POR ESCOLAS E POR TURMAS QUANTO A
ANECESSIDADE DE LIVROS DE FILOSOFIA EM 2025**

Escolas da zona urbana

U.M Profª Magnólia Herminia Araújo	UIM Paulo Freire	UIM Marly Samey Costa
6º ano: 30	6º ano: 02	6º ano: 08
7º ano: 47	7º ano: ok	7º ano: 08
8º ano: 30	8º ano: 15	8º ano: 08
9º ano: 29	9º ano: 11	9º ano: 08
U.EM União dos Moradores	CM Antonio Rodrigues Bayma	UIM Guiomar Cruz Assunção
6º ano: 28	6º ano: ok	6º ano: 32
7º ano: 31	7º ano: 30	7º ano: ok
8º ano: 29	8º ano: ok	8º ano: ok
9º ano: 24	9º ano: ok	9º ano: ok
U.M Jacira Gonçalves Vila Nova	UIM Joaquim Francisco de Sousa	UIM Filomena Machado Teixeira
6º ano: 24	6º ano: 10	6º ano: ok
7º ano: 30	7º ano: 15	7º ano: ok
8º ano: 21	8º ano: 10	8º ano: 20
9º ano: 17	9º ano: 05	9º ano: ok
U.M. Coelho Neto	UIM. Edson Lobão (Evangelina Caetano)	UIM. Santa Catarina de Labouré
6º ano: 14	6º ano: 36	6º ano: ok
7º ano: 38	7º ano: 42	7º ano: 02
8º ano: ok	8º ano: 55	8º ano: ok
9º ano: ok	9º ano: 33	9º ano: ok
U.M. Hélio de Sousa Queiroz	UIM. José Castro	EM. Antenor Gomes Viana Júnior
6º ano: 45	6º ano: 18	6º ano: 60
7º ano: 50	7º ano: 22	7º ano: 49
8º ano: 49	8º ano: 09	8º ano: 45
9º ano: 39	9º ano: 41	9º ano: 44
U.M. Prefeito Ezíquio Barros Filho	UIM. Antonio Edson Rodrigues	UIM. Profº. Arlindo Fernandes de Oliveira
6º ano: 75	6º ano: 37	6º ano: 15
7º ano: 75	7º ano: 81	7º ano: ok
8º ano: 85	8º ano: 66	8º ano: ok
9º ano: 65	9º ano: 59	9º ano: 10
U.M. Profº. Marinalva Soares Guimarães	UI. Professora Suelly Reis	UI. Profº. Raimunda Barbosa Gonçalves de Jesus
6º ano: 47	6º ano: 25	6º ano: 28
7º ano: 39	7º ano: 40	7º ano: 16
8º ano: 30	8º ano: 25	8º ano: ok
9º ano: 40	9º ano: 25	9º ano: ok
U.I. Presidente John Kennedy	UI. Nossa Senhora dos Remédios	UI. João Lisboa
6º ano: 51	6º ano: 14	6º ano: 24
7º ano: 58	7º ano: 12	7º ano: 26
8º ano: 49	8º ano: 24	8º ano: 15
9º ano: 58	9º ano: 11	9º ano: 07

L. Izaura Costa	UI. Deputado Alexandre Costa	UI. Dr. Achiles Cruz
E ano: ok	6º ano: 60	6º ano: ok
7º ano: ok	7º ano: 48	7º ano: 15
E ano: 32	8º ano: 35	8º ano: 20
E ano: 17	9º ano: 37	9º ano: ok
L. Duque de Caxias (extinto)	UI. Prof. Rita de Cassia Azevedo	UIM. Débora Pereira Colégio Militar de Julho
E ano:	6º ano:	6º ano: 15
7º ano:	7º ano: (não informou)	7º ano: 23
8º ano:	8º ano:	8º ano: 15
9º ano:	9º ano:	9º ano: 15
Escolas da zona rural		
UIM. Renato Vila Nova	UIM. Antonio Rosa de Lima	UIM. Apolônio Fagundes de Sousa
E ano: 33	6º ano: 12	6º ano: 11
7º ano: 46	7º ano: 14	7º ano: 13
E ano: 36	8º ano: 16	8º ano: 11
E ano: 38	9º ano: 14	9º ano: 19
L. M. João Santino Torres	UIM. Maria Marques Coura	UIM. Alderico Machado
E ano: 31	6º ano: 13	6º ano: 23
7º ano: 27	7º ano: 04	7º ano: 18
E ano: 24	8º ano: 02	8º ano: 16
E ano: 22	9º ano: 14	9º ano: 14
L. IM. São Raimundo	UEM. Nossa Senhora de Nazaré	UIM. José Gonçalves Costa
E ano: 27	6º ano: 06	6º ano: 18
7º ano: 20	7º ano: 09	7º ano: 19
E ano: 23	8º ano: 08	8º ano: Recebeu no depósito
E ano: 14	9º ano: 10	9º ano: Recebeu no depósito
L. M. Gentil Frazão (não precisa)	UIM. Sínha Castelo	UIM. Pedro Neiva de Santana
E ano:	6º ano: 35	6º ano:
7º ano:	7º ano: 30	7º ano: (não informou)
8º ano:	8º ano: 35	8º ano:
9º ano:	9º ano: 40	9º ano:
L. EM. Zeferino Borges da Cunha	UIM. Luis Falção	UIM. Prof. Inez Evangelista Guimarães
E ano: 15	6º ano: 10	6º ano: 05
E ano: 17	7º ano: 20	7º ano: 05
E ano: 18	8º ano: 10	8º ano: 05
E ano: 22	9º ano: 13	9º ano: 11
L. M. Flora Alves de Andrade	UIM. Nossa Senhora de Nazaré	UIM. Coronel Gervásio Costa
E ano: ok	6º ano: 56	6º ano: 39
7º ano: 30	7º ano: 25	7º ano: 46
E ano: 35	8º ano: 39	8º ano: 45
E ano: ok	9º ano: 37	9º ano: 35

TOTAL DE ESCOLAS 48



1	EM. José Osmar Fernandes
2	ano: 25
3	7º ano: 26
4	6º ano: 24
5	5º ano: 19

6º Zona urbana: 29 escolas

7º 6º ano: 713

8º 7º ano: 797

9º 8º ano: 693

10º 9º ano: 595

Total: 2.798

Zona rural: 19 escolas

1º 6º ano: 359

2º 7º ano: 369

3º 8º ano: 347

4º 9º ano: 322

Total: 1.397

Total geral: 4.195 para compra em 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Processo de INEXIGIBILIDADE.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº01781 /2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Torquato Coutinho Baéta - Matrícula nº 27694-3

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

2.3 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

2.4 A coleção de livros **O INICIO DE UMA MUDANÇA**, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para a ação-reflexão sobre a formação humana.

2.5 Garantir aos docentes formação continua sobre a importância da formação humana e o exercício para reflexão sobre essa formação.

2.6 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.



2.7 O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caxias - MA, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de INEXIGIBILIDADE, com vistas à Aquisição de Livros da COLEÇÃO "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA", para Rede Municipal Educação.
- b. A solução contratada deve ser composta pelos seguintes livros "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA" para atender a Rede Municipal de Educação.
- c. Os livros devem atender aos conteúdos de acordo com a BNCC-BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.
- d. A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.
- e. A embalagem e distribuição dos livros devem ser realizadas de forma segura, evitando danos durante o transporte e garantindo a integridade dos materiais recebidos.
- f. A empresa fornecedora deve apresentar garantia de entrega dos livros dentro dos prazos estabelecidos, garantindo assim o cumprimento do cronograma escolar.
- g. É indispensável que a empresa fornecedora tenha experiência prévia na produção e distribuição de livros didáticos para o público-alvo especificado.
- h. O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.
- i. A solução contratada deve possibilitar a renovação anual das coleções, garantindo assim a atualização constante das obras disponíveis para os alunos.
- j. Esses são os requisitos básicos e essenciais para a contratação da solução que atenda à necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Caxias para a aquisição dos livros.

4 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:
 - Transparéncia no processo de contratação.
 - Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
 - Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.
- Desvantagens:
 - Processo demorado e burocrático.
 - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
 - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:
 - Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
 - Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.



- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:

- Menos transparéncia no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

4. Contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros:

- Vantagens:

- Possibilidade de negociação direta de descontos e condições de entrega.
- Maior flexibilidade na escolha dos títulos, sem a necessidade de seguir coleções específicas.
- Potencial redução de custos ao eliminar intermediários.

- Desvantagens:

- Falta de garantias quanto à qualidade e idoneidade das empresas contratadas.
- Possibilidade de preços menos vantajosos em comparação com processos competitivos.
- Menor transparéncia no processo de contratação, podendo gerar questionamentos quanto à lisura do procedimento.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparéncia, economia e qualidade dos produtos. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexigibilidade para a aquisição dos livros “O INÍCIO DE UMA MUDANÇA”, se justifica pela necessidade urgente de fornecer material didático adequado e suficiente para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.

Em primeiro lugar, a escolha dessas livros específicas foi feita após um minucioso estudo comparativo de diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração não apenas a qualidade do conteúdo dos livros, mas também a sua adequação ao currículo escolar e às especificidades dos alunos atendidos.

Além disso, a inexigibilidade para a aquisição desses livros permite agilizar o processo de contratação, garantindo que os livros sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido, sem a necessidade de realizar um processo licitatório demorado. Isso é de extrema importância, considerando a urgência em resolver a escassez de material



didático nas escolas municipais.

Outro ponto relevante é que a escolha desses livros didáticos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal de Caxias – MA.

Por fim, a aquisição desses livros didáticos trará benefícios tanto para os estudantes quanto para os professores, proporcionando recursos educacionais de alta qualidade que colaborarão para a formação acadêmica e intelectual dos alunos, bem como facilitando o trabalho dos educadores.

Dessa forma, a escolha da inexistência para a aquisição dos livros didáticos mencionadas se mostra como a solução mais adequada e vantajosa para suprir a carência de material didático nas escolas municipais de Caxias – MA, proporcionando benefícios imediatos e duradouros para toda a comunidade educacional.

6 QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Nº	DESCRICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	PREÇO FINAL
01	Livro didático 6º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. O Desafio de Pensar (livro físico e digital). Alunos sentindo que a caminhada reflexiva da condições de sonhar com um projeto de vida pessoal e comunitário.	1072	R\$213,00	R\$228.336,00
02	Livro didático para o 7ºano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Pensar lógica+Mente (Livro física e digital) Conhecimento das estruturas do correto pensar lógico que desperta para um pensamento ético e, abre perspectivas sociais e clarezas para o projeto de vida.	1166	R\$213,00	R\$248.358,00
03	Livro didático para o 8º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Aprendendo a viver juntos(livro físico e digital) Perceber que as reflexões e ações feitas no grupo de sala, aula fortalece as escolhas dos caminhos para o equilíbrio e sentido de vida	1040		R\$221.520,00



			R\$213,00	
04	Livro didático para o 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Somos filhos da Póllis (livro físico e digital) Perceber que somos seres políticos e que nossas escolhas definem nosso bem estar e de quem está ao nosso redor.	917	R\$213,00	R\$196.321,00
FORMAÇÃO E ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL		UND	VALOR	
05	Formação para os professores regentes das turmas do 1º ao 9º ano de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Defendemos qualquer ação pedagógica junto aos alunos exige o preparo condizente dos educadores e assim, possam realizar com conhecimento dos livros. A formação será feita com professores para que entendimentos e ações na caminhada seja igual e individualizados.	horas	GRATUITO	



06 Acesso ao Livro digital na plataforma do pensar com monitoramento de acesso, livro digital e recursos didáticos extras. Cada professores terá acesso ao livro do professor. Cada aluno terá acesso ao livro digital do aluno. A plataforma tem tecnologia para o monitoramento dos acessos	Aluno	GRATUITO
07 Assessoria a equipe pedagógica da secretaria de educação e professores que estiverem aplicando os materiais nas escolas	Professores	GRATUITO
Valor global		R\$ 893.535,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparéncia e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência
- 7.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 893.535,00 As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 7.3. A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Caxias – MA. A escolha pela média dos preços foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declararemos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não parcelamento para contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexigibilidade para a aquisição dos livros didáticos "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA", é a solução mais viável e eficiente para resolver o problema da escassez de material didático na rede pública municipal de Caxias – MA.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se com esta aquisição atingir os seguintes objetivos:
- Suprir as necessidades demandada pelos alunos, professores, pela educação do município;
 - Livros didáticos são projetados para complementar o currículo escolar, fornecendo informações
 - Livros didáticos são ferramentas importantes no processo de alfabetização, ajudando os alunos a desenvolverem suas habilidades de leitura e escrita.
 - Escolha de livros específicos estão de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular.
 - Livros podem apresentar temas e questões que desafiam os alunos a pensar criticamente sobre o conteúdo, promovendo o desenvolvimento das habilidades analíticas
- 9.2. Com a aquisição dos livros, espera-se que haja uma economia a longo prazo, pois os materiais terão uma vida útil prolongada e poderão ser utilizados por vários anos. Além disso, os livros proporcionarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os professores terão materiais adequados para desenvolver suas atividades educativas sem a necessidade de improvisações constantes.
- 9.3. Com relação aos recursos materiais, a aquisição dos livros "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA", permitirá uma melhor distribuição dos materiais didáticos entre os estudantes, garantindo que todos tenham acesso ao material necessário para o seu aprendizado. Isso contribuirá para uma maior eficiência no processo educativo e um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a compra em grande quantidade pode garantir melhores preços e condições de pagamento, representando uma economia para o município de Caxias – MA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução citada nesse ETP, a estrutura física escolar e de pessoal da secretaria conta com capacidade para implantação imediata.
- Realizar levantamento da quantidade de livros necessária para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.
- Elaborar termo de referência detalhado, contendo especificações técnicas dos livros a serem adquiridos.
- Estabelecer mecanismos de gestão contratual para monitorar o cumprimento dos prazos, qualidade e quantidade dos livros entregues.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. A pretendida contratação não estão prevista no Plano de Contratações Anual 2025. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes da aquisição dos livros para o Município de Caxias – MA. Os livros escolhidos podem ser adquiridas diretamente, sem a obrigatoriedade de contratações adicionais. Possíveis contratações necessárias poderiam envolver serviços de transporte e armazenamento dos livros, mas não são indispensáveis para a conclusão da aquisição dos materiais didáticos.



13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Possíveis impactos ambientais incluem o uso de recursos naturais na produção dos livros, emissão de carbono no transporte dos materiais e descarte inadequado dos livros antigos. Medidas mitigadoras podem incluir a escolha de fornecedores que seguem práticas sustentáveis, como certificações ambientais, utilização de papel reciclado e impressão com tintas eco-friendly. Além disso, é importante implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado dos livros antigos, incentivando a reciclagem e evitando o desperdício.
- 13.2. É necessário também avaliar o consumo de energia durante a produção e distribuição dos livros, buscando reduzir ao máximo o impacto ambiental. Será preciso garantir que a empresa contratada siga essas diretrizes e cumpra as exigências de sustentabilidade estabelecidas no processo de contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, desprende-se que esta aquisição é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a implantação da educação no município, como citado acima nesse estudo técnico preliminar, visto que A situação da baixa escolaridade brasileira é tão preocupante, que, em 2007 o Banco Mundial, fez um estudo e nos mostrou que o país perde mais de R\$ 300 Bilhões a cada geração, e deixa de crescer 0,5% do PIB ao ano, segundo o Brasil Escola.
- 14.2. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é VIÁVEL para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 29 de abril de 2024.

Torquato Coutinho Baeta - Matrícula nº 27694-3

Réponsável pela Elaboração do ETP

Orcamento

À
 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
 Prof.ª Alessandra e Silva Franco

Ref.: 1 - Orcamento material didático / Formação e Assessoria – 6º ao 9º ano

- Livro didático para as turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental
- Formação para os professores regentes das turmas do 6º ao 9º ano.
- Acesso a plataforma digital com monitoramento de acesso.
- Assessoria a equipe pedagógica da Secretaria de Educação e professores!

Item	Descrição da necessidade	Descrição do material da editora	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Livro didático para o 6º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino	O Desafio de Pensar sobre Pensar (livro físico e digital). Alunos sentindo que a caminhada reflexiva dá condições de sonhar com um projeto de vida pessoal e comunitário	1072	213,00	R\$ 228.336,00
02	Livro didático para o 7º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino	Pensar Lógica + Mente - (livro físico e digital). O conhecimento das estruturas do correto pensar lógico que desperta para um pensamento ético e abre perspectivas sociais e clareza para o projeto de vida.	1166	213,00	R\$ 248.358,00
03	Livro didático para o 8º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino	Aprendendo a viver juntos (livro físico e digital). Perceber que as reflexões e ações feitas no grupo de sala de aula fortalece as escolhas dos caminhos para o equilíbrio e sentido de vida.	1040	213,00	R\$ 221.520,00
04	Livro didático para o 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino	Somos filhos da Pólis (livro físico e digital). Perceber que somos seres políticos e que nossas escolhas definem nosso bem estar é de quem está ao nosso redor.	917	213,00	R\$ 195.321,00

05	Formação para os professores regentes das turmas do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino	Defendemos que qualquer ação pedagógica junto aos alunos exige o preparo condizente dos educadores e assim, possam realizar com conhecimentos os livros. A formação será feita com professores para que entendimentos e ações na caminhada seja grupal e individualizadas.	20 horas anuais, podendo ter até 50% da carga horária remota	R\$ 00,00	GRATUITO
06	Acesso ao livro digital na plataforma do pensar.com monitoramento de acesso, livro digital e recursos didáticos extras.	Cada professor terá acesso ao livro digital do professor. Cada aluno terá acesso ao livro digital do aluno. A plataforma tem tecnologia para o monitoramento dos acessos.	01 acesso por usuário	R\$ 00,00	GRATUITO
07	Assessoria a equipe pedagógica da secretaria de educação e professores que estiverem aplicando os materiais nas escolas.	Com profissionais que tem conhecimentos teóricos e práticos para a Rede Municipal. Assessoria personalizada, com a presença dos autores dos livros (em escola durante o ano letivo).	No ano de 2025: assessoria digital e, 01 visita anual de assessoria em cada unidade	R\$ 00,00	GRATUITO

Observações:

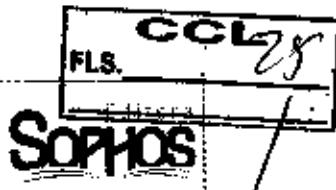
- ✓ Frete pago pela Editora;
- ✓ Ao receber o livro pela Prefeitura de Caxias – MA, o aluno terá direito de receber a chave (pessoal e intransferível) do livro digital na Plataforma do Pensar, para o corrente ano;
- ✓ Pagamento de acordo com a lei que rege o processo de compra a combinar;
- ✓ Assessoria pedagógica e formação de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Livros a pronta entrega.

Concederemos Carta de Exclusividade, conforme respaldo no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.



Centro de Educação para Pensar Editora Sophos



Ao concordar com o orçamento, a Secretaria Municipal de Educação, terá assessoria *full time* com nosso grupo de assessores filosóficos pedagógico, todos com formação acadêmica e professores atuantes em sala de aula.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Silvio Wonsovicz
Diretor Presidente

Florianópolis-SC, 15 de abril de 2025

O(A) Prefeitura Municipal de Caxias, inscrita no CNPJ n.º 06.082.820/0001-56, sediada no(a)
Praça do Panteon, 600 - Centro, Caxias, MA, CEP 65.602-000.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

O SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS (SNEL), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.591.918/0001-01, com endereço na Rua da Ajuda, n.º 35, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-000, no uso das atribuições constantes de seu Estatuto Social e com base na documentação apresentada pela editora, devidamente conferida pelo SNEL, bem como as demais informações da Agência Brasileira do ISBN (Metabooks/CBL), ATESTA que a EDITORA SOPHOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00509107/000160, sediada no(a) R CRISTOVÃO NUNES PIRES, 161, Centro, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88010-120, para os fins e efeitos do disposto no art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/23, que tratam da inexigibilidade de licitação, detém os direitos EXCLUSIVOS de edição, publicação, impressão, divulgação e comercialização, em todo o território nacional, da(s) obra(s) registrada(s) no ISBN abaixo relacionada(s):

01. Obra: O Desafio de pensar sobre o pensar: Investigação sobre Conhecimento e Linguagem – 6º ano.

Autor: Alberto Thomai

ISBN: 9788580370614

02. Obra: Pensar Lógica + Mente: Investigações sobre lógica e linguagem – 7º ano.

Autor: Silvio Wonsovitz

ISBN: 9788580370669

03. Obra: Aprendendo a viver juntos: Investigações sobre ética e política – 8º ano.

Autor: Silvio Wonsovitz

ISBN: 9788580370621

04. Obra: Somos filhos da pólis: Investigações sobre política, estética e ética – 9º ano

Autor: Silvio Wonsovitz

ISBN: 9788580370652

VÁLIDO
ATÉ

21/10/2025



A autenticidade deste atestado poderá ser confirmada no site:
<https://snel.org.br/verificar-e-autenticar-dado-da-carta> utilizando o código
11939.



O(A) , inscrita no CNPJ n.º , sediada no(a) , , CEP .

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE PARA EDITORA - ISBN

E, por ser a expressão da verdade, o presente atestado é firmado na data aqui apostila.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. *28*

Processo nº 01781/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,


Torquato Coutinho Baéta
Matrícula: 27694-3

Caxias – MA, 05 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício: 2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01781/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 1.976.426,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3517-MA

Caxias-MA, 05/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício: 2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 0178117025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 2.200.000,00

Caxias-MA, 05/05/2025



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 855/2025-GAB/SEMECT

1. OBJETO:

1.1 Abertura de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	PREÇO FINAL
01	Livro didático 6º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. O Desafio de Pensar (livro físico e digital). Alunos sentindo que a caminhada reflexiva da condições de sonhar com um projeto de vida pessoal e comunitário.	1072	R\$213,00	R\$228.336,00
02	Livro didático para o 7ºano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Pensar lógica+Mente (Livro física e digital) Conhecimento das estruturas do correto pensar lógico que desperta para um pensamento ético e, abre perspectivas sociais e clarezas para o projeto de vida.	1166	R\$213,00	R\$248.358,00
	Livro didático para o 8º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Aprendendo a viver juntos(livro físico e digital) Perceber que as reflexões e ações feitas no grupo de sala aula fortalece as escolhas dos caminhos para			



03	o equilíbrio e sentido de vida	1040	R\$213,00	R\$221.520,00
04	Livro didático para o 9º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Somos filhos da Póllis (livro físico e digital) Perceber que somos seres políticos e que nossas escolhas definem nosso bem estar e de quem está ao nosso redor.	917	R\$213,00	R\$195.321,00
FORMAÇÃO E ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL		UND	VALOR	
05	Formação para os professores regentes das turmas do 1º ao 9º ano de ensino fundamental da rede pública municipal de ensino. Defendemos qualquer ação pedagógica junto aos alunos exige o preparo condizente dos educadores e assim, possam realizar com conhecimento dos livros. A formação será feita com professores para que entendimentos e ações na caminhada seja iguak e individualizados.	horas	GRATUITO	



06 Acesso ao Livro digital na plataforma do pensar com monitoramento de acesso, livro digital e recursos didáticos extras. Cada professores terá acesso ao livro do professor. Cada aluno terá acesso ao livro digital do aluno. A plataforma tem tecnologia para o monitoramento dos acessos	Aluno	GRATUITO
07 Assessoria a equipe pedagógica da secretaria de educação e professores que estiverem aplicando os materiais nas escolas	Professores	GRATUITO
Valor global		R\$ 893.535,00

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 FUNDEB.

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Aquisição de livros "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA", justifica-se, para atender as demandas nas escolas da Rede Municipal de Educação, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e o Plano Nacional de Educação.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

4.3 Diante da exposição pedagógica, faz-se necessário a aquisição dos livros "O INÍCIO DE UMA MUDANÇA", para embasamento e reflexões teórico que vão colaborar para a formação humana, bem como para o exercício de ações reflexivas sobre essa formação.

5. FUNDAMENTAÇÃO:



5.1 O procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Samey - Praça do Pantheon, 600 – Centro

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 Até 30 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A inexecução total ou parcial do contrato implica na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei.

10.3 O setor competente emitirá um documento, em (03) três vias, denominado ordem de fornecimento – OF ou outro documento equivalente, o qual deverá indicar nº do contrato, nome do fornecedor, descrição do objeto, quantidade, valor unitário, valor total;



- 10.4.** A 1º (primeira) via será entregue ao fornecedor, a segunda via ao almoxarifado e a terceira via arquivada no setor competente;
- 10.5.** O fornecedor encaminhará os materiais requisitados ao almoxarifado indicado no item, acompanhado de nota fiscal/ordem de fornecimento;
- 10.6.** O almoxarifado procederá ao recebimento dos materiais requisitado na Ordem de Fornecimento – OF, com a nota fiscal com a Nota Fiscal/Fatura, averiguando a especificação do objeto, o quantitativo e valores contratados;
- 10.7** Caso haja recebimento dos materiais requisitados parcialmente, o almoxarifado informará ao órgão/setor competente para que sejam tomadas as devidas providências;
- 10.8** O almoxarifado declarará no canhoto da Nota Fiscal a seguinte frase: Recebimento provisório para conferência e análise.

11. CRITÉRIOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS:

11.1 De acordo com a (LBI, 13.146/15), estabelece a obrigatoriedade da , também prevê a valorização da inclusão como desenvolvimento integral.

11.2 As unidades temáticas, de acordo com a BNCC, estão divididas no material didático da seguinte maneira:

11.2.1 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

11.2.2 A coleção de livros **O INÍCIO DE UMA MUDANÇA**, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para a ação-reflexão sobre a formação humana.

11.2.3 Garantir aos docentes formação contínua sobre a importância da Educação Inclusiva e a Educação Especial

11.2.4 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.



11.3 Em atendimento ao artigo 140 da lei nº 14.133/21, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.4 Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) apostado no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

12.2 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

12.3 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

12.4 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;



- Certidão de Regularidade para com a Fazenda com a fazenda Estadual do domicílio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 Receber a documentação comprobatória referente ao objeto contratado para análise;
- 13.2 Não havendo inconsistência na documentação, liquidar e providenciar o pagamento no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis.

14. DAS SANÇÕES:

- 14.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

- 15.1 Os preços oferecidos serão irreatustáveis, visto a periodicidade do contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

1.6 DA FISCALIZAÇÃO:

- 16.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

- 17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. *[Signature]*
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA
E TECNOLOGIA

Caxias – MA, 05 de maio de 2025

Atenciosamente,

Toliquato Coutinho Baêta

Matrícula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Adenilson Dias de Souza
Secretaria Municipal
Sec. Munic de Educação Ciéncia e Tecnologia
Caxias/MA

Adenilson Dias de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01781/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações,
AUTORIZO, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

CCL
FLS. typo

Processo nº 01781/2025

3

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para autorização.

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta
Matrícula: 27694-3

Caxias – MA, 05 de maio de 2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01781/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 05/05/2025

OTONILUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL

E.S.

42

Processo nº 01781/2025

A

Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 13/05/2025

OTONI LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CONTRATO SetCom/031/2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.867/0001-86 com sede administrativa na Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nessa cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO RUDINEI SEHNEM, brasileiro, casado, portador do CPF nº 941.136.020-34 e do RG nº 1071381964, denominado CONTRATANTE, e de outro lado **EDITORIA SOPHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.509.107/0001-60, estabelecida na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 161, Bairro Centro, no município de Florianópolis/SC, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sra ANA AUGUSTA GRISOTTI WONSEVICZ, brasileira, casada, portadora do CPF nº 384.857.880-87 e RG nº 3936169- SSP SC, e Sr. SILVIO WONSEVICZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 356.957.650-72 e RG nº 6.564.844, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente instrumento o fornecimento de livros didáticos para 8º e 9º ano, para manutenção das atividades da disciplina de Filosofia do ano letivo 2025 da Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme proposta apresentada no processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contar da data de assinatura, o contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto, expedida pela Secretaria competente.

2.2. Excepcionalmente, a vigência do contrato poderá ser prorrogada mediante termo aditivo e aprovação do CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os objetos do presente contrato, deverão ser entregues de acordo com as especificações fornecidas pela empresa contratada, de forma imediata em parcela única, na FMEF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro, Boa Vista do Buricá, em horário de expediente. Se for constatado que algum dos livros desatender às exigências mínimas estipuladas, rasurado ou em péssimas condições de uso, a empresa deverá trocar o objeto entregue por um novo, sem novos custos.

3.2. Se for constatado que algum dos livros desatender às exigências mínimas estipuladas, rasurado ou em péssimas condições de uso, a empresa deverá trocar o objeto entregue por um novo, sem novos custos.

3.3. A empresa deverá fornecer suporte e arquivo digital dos livros de acordo com a necessidade da Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

3.4. Indicar um preposto responsável pelo atendimento as demandas da Contratante;

3.5. Enviar os livros descritos no orçamento e oferecer os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência;

3.6. Entregar os livros e assessorias no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- 3.8. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 3.9. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Educação, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 3.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 3.11. Resarcir os eventuais prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 3.12. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasura.
- 3.15. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (omitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 3.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Realizar a entrega do objeto, conforme o modo e tempo convencionado;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do contrato;
- c) Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- d) Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, documentação comprovando a regularidade fiscal.
- e) Após emissão da Nota Fiscal, enviar via e-mail a CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE deverá:

- a) Pagar pontualmente a CONTRATADA pela execução do contrato;
- b) Fiscalizar a entrega dos materiais, através da Servidora Verediane Sigolin, nomeada pela Portaria nº 142/2025, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto descrito na Subcláusula 1.1, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

5.2. O pagamento será efetuado mediante declaração dos serviços prestados, expedida pela Secretaria responsável pela fiscalização, num prazo máximo de 20 (quinze) dias, contados a partir da data apresentação da Nota Fiscal.

5.3. No corpo da Nota Fiscal deverão constar o valor do Imposto de Renda a ser retido e as seguintes informações complementares: Inexigibilidade de Licitação 004/2025 – Homologação 14/03/2025 – Contrato SetCom 031/2025.

5.4. A critério do CONTRATANTE poderão ser descontadas dos valores devidos, as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. O pagamento será suspenso se observado alguma descumprimento das obrigações assumidas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CONTRATADA, no que se refere às condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

5.6. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão a cargo dos créditos abertos através das seguintes dotações orçamentárias:

2.124 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1066 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Através da Servidora Verediane Sigolin, nomeada pela Portaria nº 142/2025, o CONTRATANTE fiscalizará como melhor lhe apropria e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2. O pagamento é vinculado à aferição da CONTRATANTE, mediante declaração de entrega dos itens descritos na Subcláusula 1.1.

7.3. A CONTRATADA fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE através de servidor da Secretaria, a qual emitirá o termo de aceite do objeto, após a conferência para verificar se o mesmo está em conformidade com as especificações técnicas propostas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado; advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual; multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante do contrato;
- d) inexecução total do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual; declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.2. A extinção do contrato poderá ser:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As partes contratantes declararão-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos no instrumento convocatório da licitação e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com todas as especificações previstas no orçamento proposto, ainda que não estejam expressamente transcritos neste instrumento.
- 11.2. Os casos omissos serão analisados e solutionados à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Três de Maio/RS.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Buricá/RS, 17 de março de 2025.

JOAO RUDNEI SEHNEM
CONTRATANTE

EDITORA SOPHIOS LTDA
CONTRATADA

Verediane Sigolin
VEREDIANE SIGOLIN
Fiscal do Contrato Port. 142/2025

TESTEMUNHAS:

CPF: 403.619.000-15

Lucas Grisotti Wossovitz
CPF: 073.144.239-38



RECEBEMOS DE EDITORA SOPHOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

Editora
SOPHOS
EDITORA SOPHOS LTDA
 Rua Cristóvão Nunes Pires,
 181, Centro
 88.010-120 - Florianópolis - SC
 Fone (48) 3222-8826
www.editorasophos.com.br
vendas@editorasophos.com.br
DANFE
 Documento Auditor
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Estrada 1
 1-Saída 1
Nº 027625
 SÉRIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco:	
Chave de acesso:	4223 0700 5091 0700 0160 5500 1000 0276 2616 6840 7149
Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 342230159778760 17/07/2023 14:51:53
Inscrição Estadual 253.080.005	CNPJ 00.509.107/0001-60

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	CNPJ/CPF 82.882.367/0001-96	Inscrição Estadual
Endereço Praça Leonardo Selli, 40	Bairro CENTRO	CEP 88.470-000
Município Rancho Queimado	UF SC	Fone/Fax (48) 3276-3117

Itens

Máximo	Vencimento	Valor	Mínimo	Vencimento	Valor	Máximo	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do PIS ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.444,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.444,00

Transportador/Volumes e transportadores

Name	Frete por conta 1 - Contratado o Frete por conta do Despachante (FCD)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 6	Explícito	Marca	Numeração	Peso bruto 6,640	Peso líquido 6,640

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSGCM	CFOP	UNI	Qtd	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	Vl ICMS	Vl IPI	% ICMS	% IPI
CKF9763KG	1 AIND - O Meu Quêntal - 19 Edição	45019900	0300	5.122	UNI	36,00	179,00	6.444,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Início Municipal	Valor total das saídas	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aprovado de tributos: R\$ 1.962,20 (30,45%) Federais R\$ 666,72 (13,45%) Estaduais R\$ 1.095,48 (17,00%). Fonte IBPT. AUTORIZAÇÃO DE FORNECTIMENTO Nr.: 122512023 Compra Direta Nr.: 308/2023 Data de Compra: 12/07/2023 Nr. Contábil:	Reservado ao Fisco
--	--------------------

07/05/2025 11:06:16

RECEBEMOS DE EDITORA SOPHOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



DANFE
Documento Autorizado
de Nota Fiscal
Eletrônica
D-Entrada 1
1-Saída
Nº 031633
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

Barcode da Plataforma
Chave de acesso 4225 0360 5091 0700 0180 5500 1000 0315 3312 4325 3597
Consulta de autenticidade no portal nacionais da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

Natureza de operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 242250111259084 25/03/2025 16:01:24
Inscrição Estadual 253.030.006	Identif. do subest. int. CNPJ 00.509.107/0001-60

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURITI	CNPJ/CPF 87.612.567/0001-86	Inscrição Estadual
Endereço Avenida Três Passeios, 271	Bairro CENTRO	CEP 99.918-000
Município Boa Vista do Buriti	UF RS	Fone/Fax (55) 99634-3543

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00

Transportador/Volumes transportados

Name	Frete por conta 1 - Credenciado de Frete por conta de Desbravador (PDI)	ECódigo ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 19,500	Peso líquido 19,500

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/H	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
9788580370821	8 ANO - Aprendendo a viver juntos: Investigações sobre a Ética, a Política e a Estética - 19 Edição	49019900	0300	6.108	UN	35,00	213,00	7.465,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
9788580370828	8 ANO - Sonhos Fálicos da Pele - 19 Edição	49019900	0300	6.108	UN	15,00	213,00	3.195,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 3.242,83 (30,45%) Federais R\$ 1.432,43 (13,45%) Estaduais R\$ 1.810,50 (17,00%), Fonte IBPT. Nota de empenho nº 2.443/2025 de 17/03/2025. Inexigibilidade de licitação 004/2025 homologação 14/03/2025. Contrato SetCom 031/2025.	Reservado ao Blco
---	-------------------

07/05/2025 11:06:16

RECEBEMOS DE EDITORA SOPHOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FLS.	CCM 0
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Nº 027660	NE

 Editora Sophos EDITORA SOPHOS LTDA Rua Criatíva Nunes Pires, 161, Centro 88.010-128 - Florianópolis - SC Fone (48) 3222-8826 www.editorasophos.com.br - vendas@editorasophos.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 027660 SERIE: 1 Página: 1 de 2	Controle do Fisco  Chave de acesso 4223 0900 5091 0700 0160 5500 1000 0276 6010 5511 4130 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

Natureza da operação Remessa em bonificação, doação ou brinde	Protocolo de autorização de uso 342230216544408 20/05/2023 10:53:16
Inscrição Estadual 253.030.005	Inscript. da substitub. CNPJ 00.509.107/0001-60

Desenvolvedor/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Date emissão 20/05/2023
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz		82.892.324/0001-46		Date saída 20/05/2023
Endereço R. Santana, 5037		Bairro Sul do Rio	CEP 88.140-000	Hora saída 10:53:16
Município Santo Amaro da Imperatriz		UF SC	Fone/Fax	

Itens	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.		Valor do IPI ST		Valor total dos produtos	
Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.		Valor do IPI ST		4.020,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.020,00	
Valor da frete		Valor do seguro		Desconto		Outras despesas acessórias		Valor do IPI		Valor total da nota	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.020,00	

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 9 - Contrapartida do Frete por conta do Prestador (CP)		Código ANTT		Placa do veículo		UF	CNPJ/CPF
Nome	Município	UF	Inscrição Estadual	Quantidade	Espécie	Marcas	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
CAMINHÃO				60				652,012	652,012

Código	Descrição do produto/serviço	ICMS/BF	CSOSN	CFOP	UNI	Qtd	Preço un.	Preço total	SC ICMS	Vl. ICMS	Vl. IPI	%ICMS %IPI
9788585913731	6 ANO - Linguagem - Conexão Com o Mundo	49019900	0300	5.910	UN	93,00	3,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00000 0,00
9788580370041	7 ANO - Linguagem - Conexão Com o Mundo	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00000 0,00
9788580370249	8 ANO - Linguagem - Conexão Com o Mundo	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00000 0,00
9788580370300	9 ANO - Linguagem - Conexão Com o Mundo	49019900	0300	5.910	UN	51,00	3,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00000 0,00
9788585913717	8 ANO - Dialogando com a História	49019900	0300	5.910	UN	93,00	3,00	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00000 0,00
9788580370102	7 ANO - Dialogando com a História	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00000 0,00
9788580370201	8 ANO - Dialogando com a História	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00000 0,00

Calculo do ISSQN	Valor total dos serviços	Base de cálculo da ISSQN	Valor da ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais												
Observações												
Envio de livros como cortesia.												
Não tem valor comercial.												
Total aproximado de tributos: R\$ 1.224,15 (30,45%) Federais R\$ 540,75 (13,45%) Estaduais R\$ 683,40 (17,00%). Fonte IBPT.												
EBM PROF. LOURDES GARCIA												

07/05/2025 11:13:26

Editora
Sophos

EDITORA SOPHOS LTDA
Rua Cristóvão Nunes Pires,
161, Centro
89.010-120 - Florianópolis - SC
Fone (48) 3222-6826
www.editorasophos.com.br
vendas@editorasophos.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saida 1
Nº 027660
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

4223 0900 5091 0700 0160 5600 1000 0276 6010 5511 4130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizada

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso											
Remessa em bonificação, doação ou brinde		342230218544409 29/09/2023 10:53:16											
Inscrição Estadual		Inscriz. do subestab.		CNPJ									
Código	Descrição do produto/serviço	INCM/SM	CSOSN	CFOP	UNI	Cdte	Preço unit	Preço total	BC	ICMS	Vlr. IPI	%ICMS	%IPI
97885803702639 ANO - Dialogando com a História	49019900	0300	5.910	UN	51,00	3,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885859136705 ANO - Ciências - O Planeta Terra	49019900	0300	6.910	UN	63,00	3,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803700897 ANO - Ciências - Maravilhosa Biodiversidade	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803703482 ANO - Ciências - Ser Humano - Unidade e Multiplicidade	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803703869 ANO - Ciências - Desvendando a Materia do Universo	49019900	0300	5.910	UN	51,00	3,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885859136946 ANO - Geografia - Nossa Espaço Geografico	49019900	0300	5.910	UN	63,00	3,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803700857 ANO - Geografias - Do Brasil	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803702328 ANO - Geografias - Do Espaco Mundial	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803702949 ANO - Geografias - Do Espaco Mundial	49019900	0300	5.910	UN	51,00	3,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885859137526 ANO - Despertando Com a Matemática	49019900	0300	5.910	UN	63,00	3,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803700277 ANO - Despertando Com a Matemática	49019900	0300	5.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803703248 ANO - Despertando Com a Matemática	49019900	0300	6.910	UN	62,00	3,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00
97885803703798 ANO - Despertando Com a Matemática	49019900	0300	5.910	UN	51,00	3,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.509.197/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/1995
NOME EMPRESARIAL EDITORASOPHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRISTOVÃO NUNES PIRES	NUMERO 161	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC			
ENDERÉSCO ELETRÔNICO FINANCEIRA@EDITORASOPHOS.COM.BR		TELEFONE (48) 3222-6826/ (48) 3025-2909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 15:59:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA SOPHOS LTDA
CNPJ: 00.509.107/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:54 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: 959D.0C7E.2249.B925

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDITORASOPHOS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.509.107/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 9938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140006744178**
Data de emissão: **28/02/2025 11:36:28**
Validade (Lei nº 9938/66, Art. 158): **27/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/02/2025 11:36:28



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS

CCU 9
FLS.
Data: 05/03/2025 FFL/2025
Número 74584 Validade 03/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDITORASOPHOS LTDA EPP CNPJ: 00509107000160

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWIVLCBQSUHRG7P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA SOPHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.509.107/0001-60

Certidão nº: 11943695/2025

Expedição: 28/02/2025, às 11:51:50

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORAS SOPHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.509.107/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

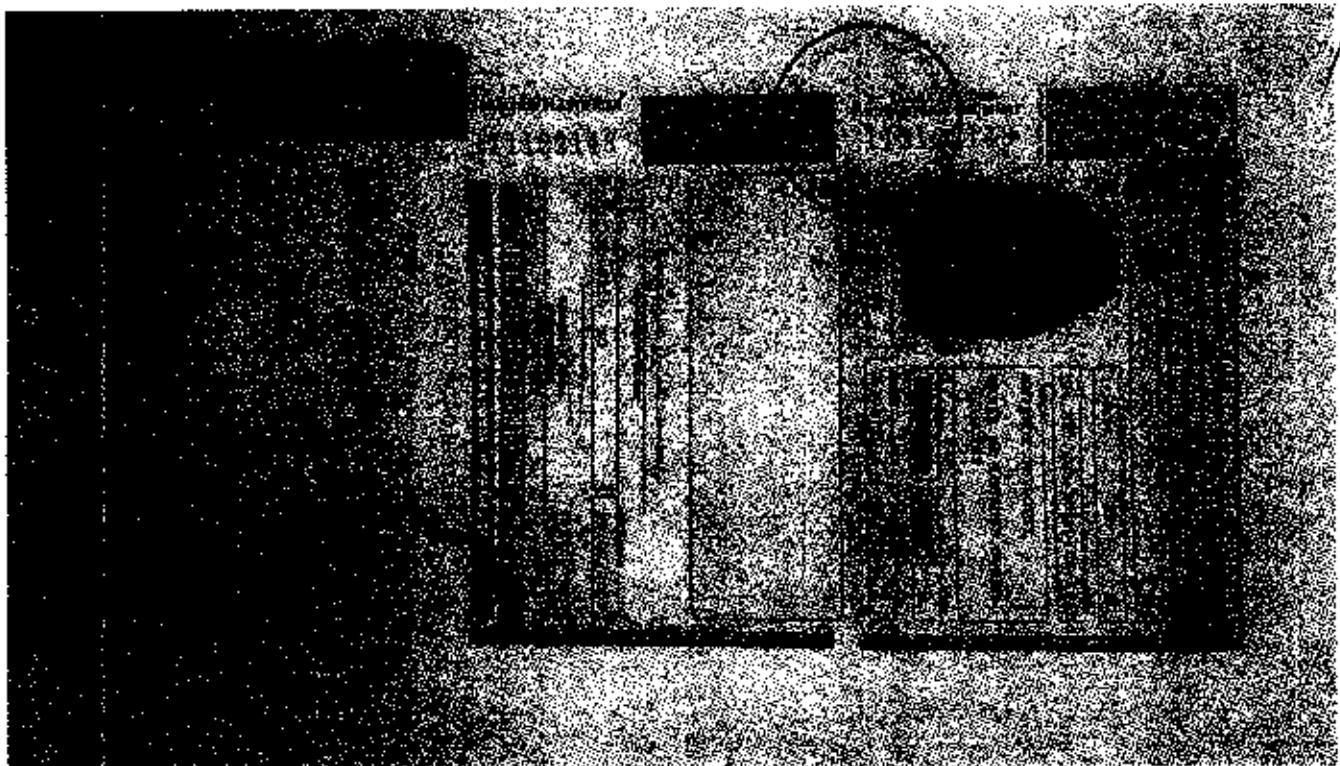
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
FLS. *96*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CONTRATO SetCom/031/2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.867/0001-86 com sede administrativa na Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO RUDINEI SEHNEM, brasileiro, casado, portador do CPF nº 941.136.020-34 e do RG nº 1071381964, denominado CONTRATANTE, e de outro lado EDITORA SOPHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.509.107/0001-60, estabelecida na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 161, Bairro Centro, no município de Florianópolis/SC, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sra ANA AUGUSTA GRISOTTI WONSOWICZ, brasileira, casada, portadora do CPF nº 384.857.880-87 e RG nº 3936169- SSP SC, e Sr. SILVIO WONSOWICZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 356.957.650-72 e RG nº 6.564.844, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente instrumento o fornecimento de livros didáticos para 8º e 9º ano, para manutenção das atividades na disciplina de Filosofia do ano letivo 2025 da Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme proposta apresentada no processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contar da data de assinatura, o contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto, expedida pela Secretaria competente.

2.2. Excepcionalmente, a vigência do contrato poderá ser prorrogada mediante termo aditivo e aprovação do CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os objetos do presente contrato, deverão ser entregues de acordo com as especificações fornecidas pela empresa contratada, de forma imediata em parcela única, na EMEF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro, Boa Vista do Buricá, em horário de expediente. Se for constatado que algum dos livros desatender às exigências mínimas estipuladas, rasurado ou em péssimas condições de uso, a empresa deverá trocar o objeto entregue por um novo, sem novos custos.

3.2. Se for constatado que algum dos livros desatender às exigências mínimas estipuladas, rasurado ou em péssimas condições de uso, a empresa deverá trocar o objeto entregue por um novo, sem novos custos.

3.3. A empresa deverá fornecer suporte e arquivo digital dos livros de acordo com a necessidade da Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

3.4. Indicar um preposto responsável pelo atendimento as demandas da Contratante;

3.5. Enviar os livros descritos no orçamento e oferecer os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência;

3.6. Entregar os livros e assessorias no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- 3.8. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 3.9. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Educação, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 3.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 3.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação e/ou a terceiros, provocados por inerícia ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 3.12. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasura.
- 3.15. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (omitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 3.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Realizar a entrega do objeto, conforme o modo e tempo convencionado;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do contrato;
- c) Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- d) Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, documentação comprovando a regularidade fiscal.
- e) Após emissão da Nota Fiscal, enviar via e-mail a CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE deverá:

- a) Pagar pontualmente a CONTRATADA pela execução do contrato;
- b) Fiscalizar a entrega dos materiais, através da Servidora Verediane Sigolin, nomeada pela Portaria nº 142/2025, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto descrito na Subcláusula 1.1, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

5.2. O pagamento será efetuado mediante declaração dos serviços prestados, expedida pela Secretaria responsável pela fiscalização, num prazo máximo de 20 (quinze) dias, contados a partir da data apresentação da Nota Fiscal.

5.3. No corpo da Nota Fiscal deverão constar o valor do Imposto de Renda a ser retido e as seguintes informações complementares: Inexigibilidade de Licitação 004/2025 – Homologação 14/03/2025 – Contrato SetCom 031/2025.

5.4. A critério do CONTRATANTE poderão ser descontadas dos valores devidos, as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela

2
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CONTRATADA, no que se refere às condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

5.6. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão a cargo dos créditos abertos através das seguintes dotações orçamentárias:

2.124 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1066 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Através da Servidora Verediane Sigolin, nomeada pela Portaria nº 142/2025, o CONTRATANTE fiscalizará como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2. O pagamento é vinculado à aferição da CONTRATANTE, mediante declaração de entrega dos itens descritos na Subcláusula 1.1.

7.3. A CONTRATADA fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE através de servidor da Secretaria, a qual emitirá o termo de aceite do objeto, após a conferência para verificar se o mesmo está em conformidade com as especificações técnicas propostas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado; advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual; multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante do contrato;
- d) inexecução total do contrato; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.2. A extinção do contrato poderá ser:

[Signature] 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As partes contratantes declaram-se, ainda, clientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos no instrumento convocatório da licitação e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com todas as especificações previstas no orçamento proposto, ainda que não estejam expressamente transcritos neste instrumento.
- 11.2. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Três de Maio/RS.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Buricá/RS, 17 de março de 2025.

JOAO RUDINEI SEHNEM
CONTRATANTE

EDITORIA SOPHOS LTDA
CONTRATADA

VEREDIANE SIGOLIN
Fiscal do Contrato Port. 142/2025

TESTEMUNHAS:

CPF:

Lucas Grisotti Wonsovicz
CPF: 073.144.239-38



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 00500107000160	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/02/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253030085	NOME EMPRESARIAL EDITORAS SOPHOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Cradenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/01/2011		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA CRISTOVÃO NUNES PIRES	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 88010-120	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ECCCONTABIL.COM.BR	TELEFONE 48 32228828	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/02/1995		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/03/2025 16:03:55 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.509.107/0001-60

Razão Social: EDITORA SOPHOS LTDA

Endereço: R CRISTOVÃO NUNES PIRES 161 / CENTRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 88010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2025 a 18/07/2025

Certificação Número: 2025061900450035898603

Informação obtida em 30/06/2025 16:33:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EDITORASOPHOS LTDA EPP

5^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 00.509.107/0001-60

Ana Augusta Grisotti Wonsovicz, Brasileira, Professora, Casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Rosa/RS, nascida em 10/02/1960, portadora do CPF sob o n.º 384.857.880-87, Carteira de Identidade n.º 3.936169-1 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Presidente Coutinho, n.º 179, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-230 e Silvio Wonsovicz, Brasileiro, empresário, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/12/1960, portador do CPF sob o n.º 356.957.650-72, Carteira de Identidade n.º 3.078.062-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Coutinho, n.º 179, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-230, únicos sócios da Sociedade Limitada, EDITORA SOPHOS LTDA EPP, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 42201969321 em 14/02/1995 e inscrita no CNPJ sob o n.º 00.509.107/0001-60 resolvem assim proceder a 5^a alteração e consolidação do contrato social:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira com o objeto social de comércio atacadista de livros em geral (4647-8/02).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade utiliza o nome empresarial **EDITORASOPHOS LTDA EPP**

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste **CONTRATO SOCIAL**, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como sede à **RUA CRISTOVÃO NUNES PIRES , 161, CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88010-120**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade gira com o objeto social de comércio atacadista de livros em geral (4647-8/02).

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram inicio em 14/02/1995.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000(quatro mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritos e integralizados anteriormente em moeda corrente nacional. Ficando o capital assim distribuído:

DEMONSTRATIVO:

NOME	QUOTAS	%	R\$
Ana Augusta Grisotti Wensovicz	3.960	99,00 %	3.960,00
Silvio Wensovicz	40	1,00 %	40,00
TOTAL	4.000	100,00	4.000,00

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade é administrada por 1 (um) sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade é administrada pela sócia Ana Augusta Grisotti Wensovicz na qualidade de sócio-administradora que se faz representar, cabendo-lhe o uso ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto e modalidade, em operações estranhas a sociedade. O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de FLORIANÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

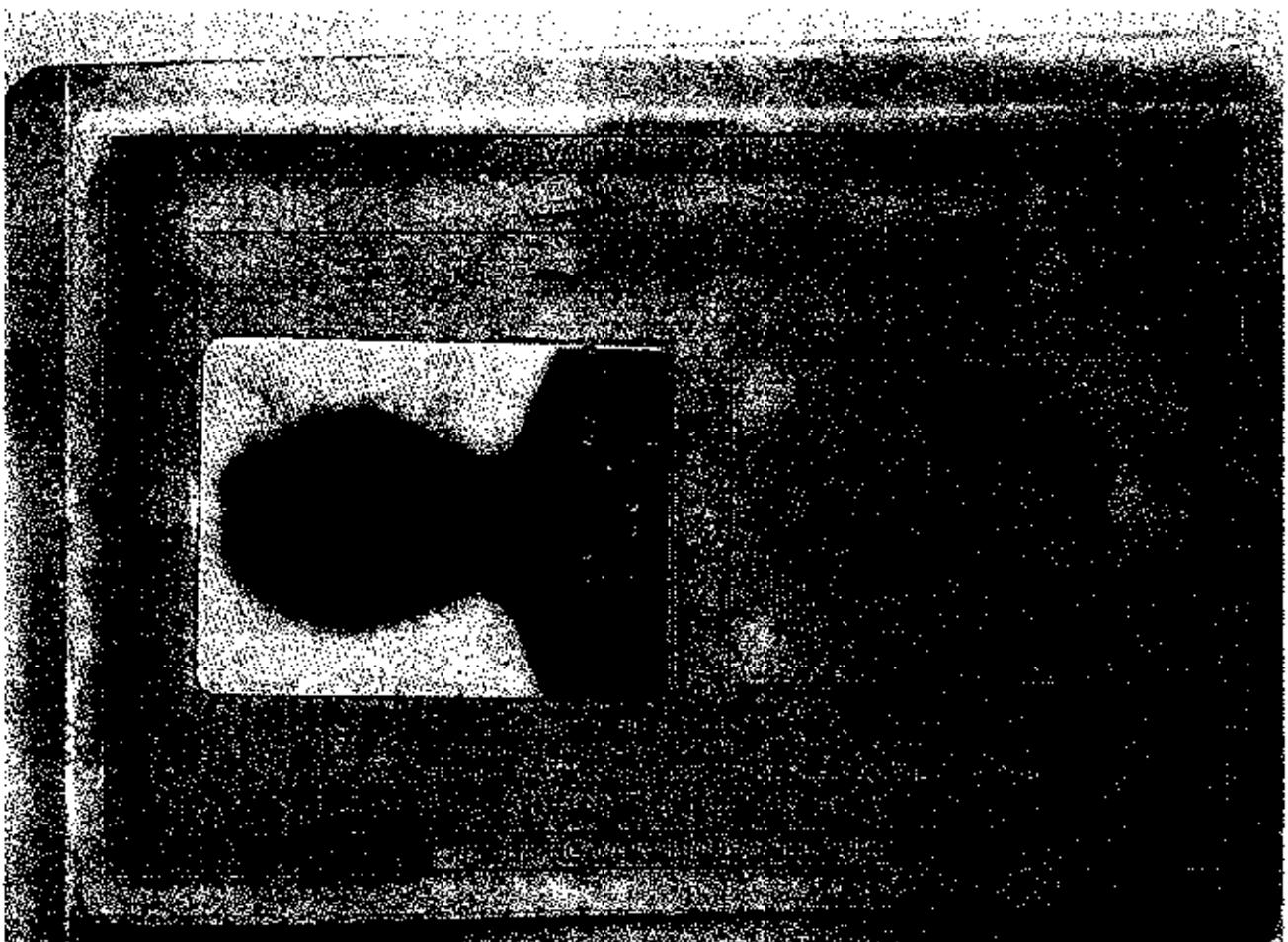
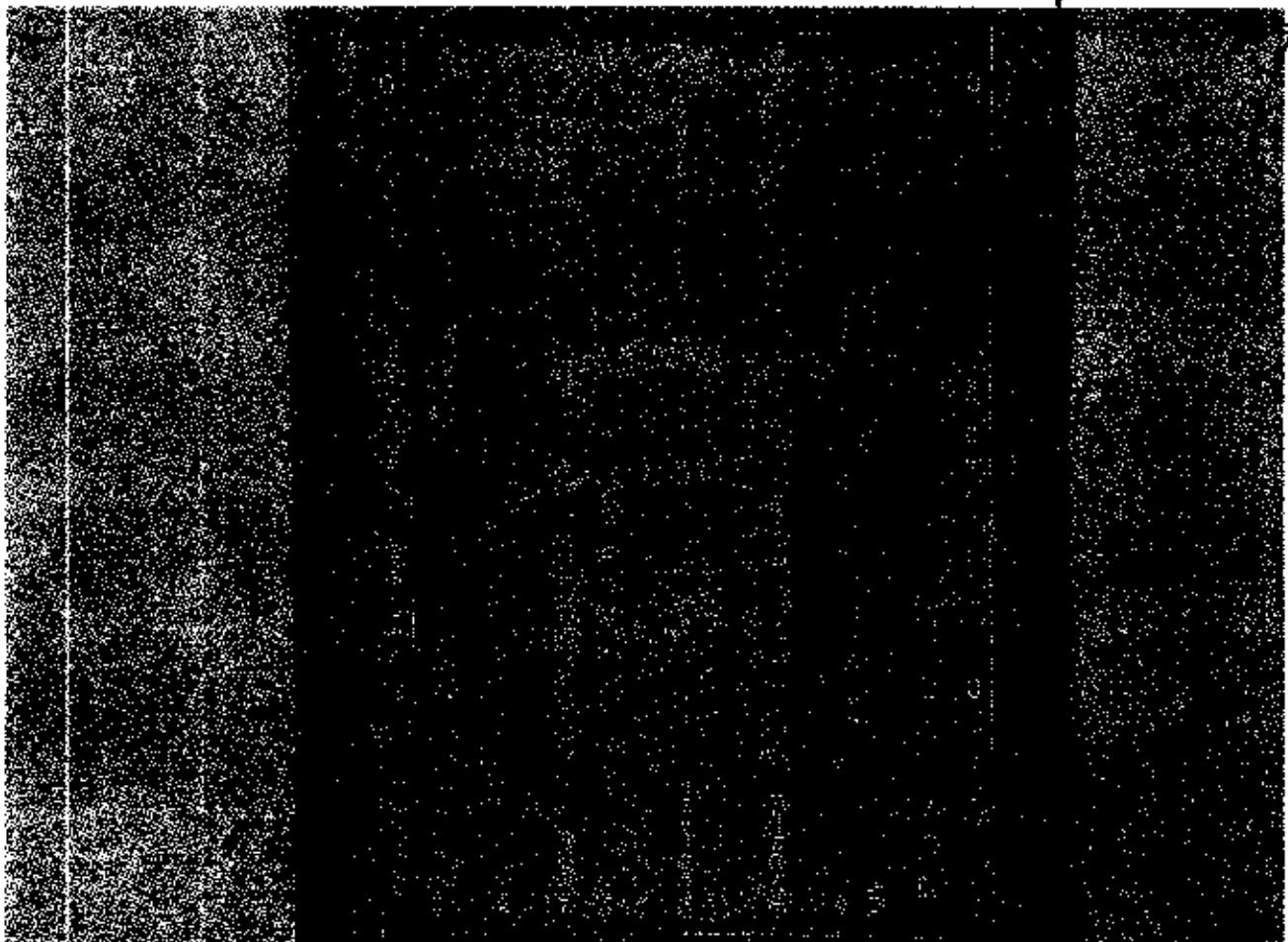
FLORIANÓPOLIS/SC, 09 de Dezembro de 2013

Ana Augusta Grisotti Wonsowicz
Ana Augusta Grisotti Wonsowicz

Silvio Wonsowicz
Silvio Wonsowicz

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/01/2014 SOB N°: 2013382273
Protocolo: 13/382273-3, DE 19/12/2013
Empresa: 42 2 0196932 1
EDITORA BORGES LTDA EPP -
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

CCL
FLS. *64*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CONTRATO SetCom/031/2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.867/0001-86 com sede administrativa na Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO RUDINEI SEHNEM, brasileiro, casado, portador do CPF nº 941.136.020-34 e do RG nº 1071381964, denominado CONTRATANTE, e de outro lado EDITORA SOPHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.509.107/0001-60, estabelecida na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 161, Bairro Centro, no município de Florianópolis/SC, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sra ANA AUGUSTA GRISOTTI WONSEVICZ, brasileira, casada, portadora do CPF nº 384.857.880-87 e RG nº 3936169- SSP SC, e Sr. SILVIO WONSEVICZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 356.957.650-72 e RG nº 6.564.844, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente instrumento o fornecimento de livros didáticos para 8º e 9º ano, para manutenção das atividades na disciplina de Filosofia do ano letivo 2025 da Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme proposta apresentada no processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contar da data de assinatura, o contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025 e se encerrará concomitante com a declaração de cumprimento integral de seu objeto, expedida pela Secretaria competente.

2.2. Excepcionalmente, a vigência do contrato poderá ser prorrogada mediante termo aditivo e aprovação do CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os objetos do presente contrato, deverão ser entregues de acordo com as especificações fornecidas pela empresa contratada, de forma imediata em parcela única, na EMFF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro, Boa Vista do Buricá, em horário de expediente. Se for constatado que algum dos livros desatender às exigências mínimas estipuladas, rasurado ou em péssimas condições de uso, a empresa deverá trocar o objeto entregue por um novo, sem novos custos.

3.2. Se for constatado que algum dos livros desatender às exigências mínimas estipuladas, rasurado ou em péssimas condições de uso, a empresa deverá trocar o objeto entregue por um novo, sem novos custos.

3.3. A empresa deverá fornecer suporte e arquivo digital dos livros de acordo com a necessidade da Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber.

3.4. Indicar um preposto responsável pelo atendimento as demandas da Contratante;

3.5. Enviar os livros descritos no orçamento e oferecer os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência,

3.6. Entregar os livros e assessorias no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- 3.8. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 3.9. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal de Educação, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 3.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 3.11. Resarcir os eventuais prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 3.12. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.14. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasura.
- 3.15. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Selaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (omitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 3.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Realizar a entrega do objeto, conforme o modo e tempo convencionado;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do contrato;
- c) Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- d) Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, documentação comprovando a regularidade fiscal;
- e) Após emissão da Nota Fiscal, enviar via e-mail a CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE deverá:

- a) Pagar pontualmente a CONTRATADA pela execução do contrato;
- b) Fiscalizar a entrega dos materiais, através da Servidora Verediane Sígolin, nomeada pela Portaria nº 142/2025, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto descrito na Subcláusula 1.1, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

5.2. O pagamento será efetuado mediante declaração dos serviços prestados, expedida pela Secretaria responsável pela fiscalização, num prazo máximo de 20 (quinze) dias, contados a partir da data apresentação da Nota Fiscal.

5.3. No corpo da Nota Fiscal deverão constar o valor do Imposto de Renda a ser retido e as seguintes informações complementares: Inexigibilidade de Licitação 004/2025 – Homologação 14/03/2025 – Contrato SetCom 031/2025.

5.4. A critério do CONTRATANTE poderão ser descontadas dos valores devidos, as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CONTRATADA, no que se refere às condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

5.6. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão a cargo dos créditos abertos através das seguintes dotações orçamentárias:

2.124 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1066 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Através da Servidora Verediane Sigolin, nomeada pela Portaria nº 142/2025, o CONTRATANTE fiscalizará como melhor lhe aprovare e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2. O pagamento é vinculado à aferição da CONTRATANTE, mediante declaração de entrega dos itens descritos na Subcláusula 1.1.

7.3. A CONTRATADA fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE através de servidor da Secretaria, a qual emitirá o termo de aceite do objeto, após a conferência para verificar se o mesmo está em conformidade com as especificações técnicas propostas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.2. A extinção do contrato poderá ser:

(Assinatura) 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As partes contratantes declaram-se, ainda, clientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos no instrumento convocatório da licitação e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com todas as especificações previstas no orçamento proposto, ainda que não estejam expressamente transcritos neste instrumento.
- 11.2. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Três de Maio/RS.

E, por estarem justas e acertadas, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Buricá/RS, 17 de março de 2025.

JOAO RUDINEI SEHNEM
CONTRATANTE

EDITORIA SOPHOS LTDA
CONTRATADA

Verediane Grisolin
VEREDIANE SIGOELIN
Fiscal do Contrato Port. 142/2025

TESTEMUNHAS:

CPF: 403 671 000-15

Lucas Grisotti Wonsowicz
CPF: 073.144.239-38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



CCL
F.L.S.

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
VENDAS DE MERCADORIAS			
Vendas de livros	784.078,81	784.078,81	784.078,81
Juros			
Simples Nacional	(43.205,21)	(43.205,21)	(43.205,21)
Receita Líquida			<u>740.873,60</u>
Despesas Mercadorias Vendidas			
Compra de Mercadoria P/Venda	(341.234,62)		
Devolução de Compras de Mercadorias	9.197,70	(332.036,92)	(332.036,92)
Exerto Bruto			<u>408.836,68</u>
Despesas Administrativas			
DESPESAS OPERACIONAIS	(680.781,65)	(680.781,65)	(680.781,65)
Despesas Operacionais			<u>7.080,45</u>
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS	7.080,45	7.080,45	7.080,45
Saldo operacional líquido			<u>(264.864,52)</u>
Resultado Antes do IR			<u>(264.864,52)</u>
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			<u>(264.864,52)</u>

EDITORA SOPHOS | Assinado de forma digital por EDITORA
 SOPHOS LTDA. | Cnpj: 0001-60
 Dados: 2023-06-11 14:22:11 -0300

na Augusta Grisotti Wonsovitz
 SOCIA ADMINISTRADORA
 PF: 384.857.880-87

JOSE ARTUR DA
 SILVA:39917495991 | Assinado de forma digital por JOSE
 ARTUR DA SILVA:39917495991
 Dados: 2023-06-18 14:22:02 -0300

José Artur da Silva
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01460606
 CPF: 399.174.959-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CADA	3.978.352,10D	3.761.315,93D
BANCO	930.824,10D	1.620.419,55D
BANCO DO BRASIL	930.824,10D	1.620.419,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.147.508,00D	2.148.895,38D
BANCO DO BRASIL	2.360,02D	2.828,85D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.145.147,98D	2.138.067,53D
APLICAÇÕES	2.145.147,98D	2.138.067,53D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	946.183,54D	946.183,54D
EMPRESTIMOS	80.000,00D	80.000,00D
Emprestimos a Receber	80.000,00D	80.000,00D
ATIVO IMÓBILIZADO	866.183,54D	866.183,54D
BENS IMÓVEIS	866.183,54D	866.183,54D
Terrenos	38.500,00D	38.500,00D
Edificações e Prédios	827.683,54D	827.683,54D
TOTAL ATIVO	4.024.515,64D	4.707.499,47D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	57.739,95C	75.859,26C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	57.739,95C	75.859,26C
Simples Federal e Recolher	40.078,36C	42.765,68C
40.078,36C	40.078,36C	42.765,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.661,59C	33.693,58C
Salários a Pagar	8.862,33C	16.676,02C
F.G.T.S. a Pagar	2.649,65C	4.157,93C
Tributos Federais a Recolher	6.149,61C	12.259,63C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.966.775,69C	4.631.640,21C
CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	4.000,00C
CAPITAL SOCIAL PRÓPRIO	4.000,00C	4.000,00C
Capital Integralizado	4.000,00C	4.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.962.775,69C	4.627.640,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.962.775,69C	4.627.640,21C
Lucros Acumulados	4.227.640,21C	4.627.640,21C
Prejuízos Acumulados	264.854,52D	0,00
TOTAL PASSIVO	4.024.515,64C	4.707.499,47C

EDITORASOPHOS
LTDA.005091070001
60
Assinado de forma digital por
EDITORASOPHOS
TSPM00509107000180
Data: 2023-06-16 23:52:43-03'00'

JOSE ARTUR DA SILVA:39917495991 Agendado de forma digital por JOSE ARTUR DA SILVA:39917495991 Data: 2025-06-18 14:24:13 -03:00

Augusta Grisotti Wonsowicz
CIA ADMINISTRADORA
F: 384.857.880-87

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	3.078.332,10D	3.761.315,93D
DISPONÍVEL	930.824,10D	1.620.419,55D
CADAS	930.824,10D	1.620.419,55D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.147.504,00D	2.149.896,35D
BANCO DO BRASIL	2.360,02D	2.828,85D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.145.147,98D	2.138.867,53D
APLICAÇÕES	2.145.147,98D	2.138.867,53D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	946.183,54D	946.183,54D
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	80.000,00D	80.000,00D
EMPRÉSTIMOS	80.000,00D	80.000,00D
Empréstimos a Receber	80.000,00D	80.000,00D
ATIVO IMOBILIZADO	866.183,54D	866.183,54D
BENS IMÓVEIS	866.183,54D	866.183,54D
Terrenos	38.500,00D	38.500,00D
Edificações e Prédios	827.683,54D	827.683,54D
TOTAL ATIVO	4.024.515,84D	4.707.499,47D
PASSIVO		
CIRCULANTE	57.739,95C	75.859,26C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	57.739,95C	75.859,26C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	40.878,36C	42.765,68C
Simples Federal a Recolher	40.078,36C	42.765,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.881,59C	33.093,58C
Salários a Pagar	8.862,33C	16.676,02C
F.G.T.S. a Pagar	2.649,65C	4.157,93C
Tributos Federais a Recolher	6.149,61C	12.259,63C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.966.775,69C	4.631.640,21C
CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	4.000,00C
CAPITAL SOCIAL PRÓPRIO	4.000,00C	4.000,00C
Capital Integrado	4.000,00C	4.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.962.775,69C	4.627.640,21C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.962.775,69C	4.627.640,21C
Lucros Acumulados	4.227.640,21C	4.627.640,21C
Prejuízos Acumulados	264.864,52D	0,00
TOTAL PASSIVO	4.024.515,84C	4.707.499,47C

EDITORIA SOPHOS Assinado de forma digital por
 LTDA:005091070001 EDITORA SOPHOS
 60 UPA:39917495991 Data:2025-06-19 14:20:52-0300

JOSE ARTUR DA Assinado de forma digital por JOSE
 SILVA:39917495991 ARTUR DA SILVA:39917495991
 Data:2025-06-19 14:24:17-0300

Ana Augusta Grisotti Wonsowicz
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 384.857.880-87

José Artur da Silva
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC001460606
 CPF: 399.174.959-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receitas Operacionais			
VENDAS DE MERCADORIAS Vendas de livros	784.078,81	784.078,81	784.078,81
Deduções			
Simples Nacional	(43.205,21)	(43.205,21)	(43.205,21)
Receita Líquida			740.873,60
Despesas Mercadorias Vendidas			
Compra de Mercadoria P/Venda	(341.234,62)		
Devolução de Compras de Mercadorias	9.197,70	(332.036,92)	(332.036,92)
Lucro Bruto			408.836,68
Despesas Administrativas			
DESPESAS OPERACIONAIS	(680.781,65)	(680.781,65)	(680.781,65)
(-) Despesas Operacionais			7.080,45
Receitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS	7.080,45	7.080,45	7.080,45
Resultado operacional líquido			(264.864,52)
Resultado Antes do IR			(264.864,52)
PREDIÚZO DO EXERCÍCIO			(264.864,52)

EDITORA SOPHOS Assinado de forma digital por EDITORA
SOPHOS LTDA:39917495991
Data: 2025-06-14 14:21:11 -0300

Ana Augusta Grisotti Wonsowicz
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 384.857.880-87

JOSE ARTUR DA
SILVA:39917495991
Assinado de forma digital por JOSE
ARTUR DA SILVA:39917495991
Data: 2025-06-18 14:22:42 -0300

José Artur da Silva
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01460606
CPF: 399.174.959-91

Florianópolis/SC, 18 de junho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do Material Pedagógico

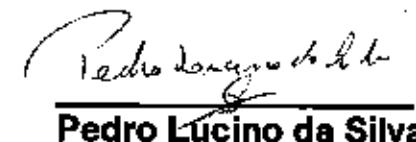
Pedro Lucino da Silva professor a mais de 33 anos com Pós-graduação em Gestão Educacional – Instituto Dom Bosco e Curso de Graduação: Filosofia – FEBE (Brusque/SC). Tendo a experiência profissional como professor e orientador educacional nas instituições educacionais da grande Florianópolis/SC.

Nos últimos 10 (dez) anos, exerço a função de Assessor Pedagógico do Centro de Educação para Pensar - Editora Sophos para as regiões Nordeste (Pernambuco; Rio Grande do Norte; Ceará; Maranhão; Bahia, Paraíba e Piauí), região Norte (Amazonas) e região sul Santa Catarina.

Sendo assim, diante das experiências vividas em sala de aula, lecionando com esta coleção e tendo experiência em atividades escolares com Projetos de vida, bem como durante 10 (dez) anos assessorando as escolas de várias regiões do país.

Apresento a Coleção Início de uma Mudança como um meio viável dos alunos da rede municipal de Caxias/MA do 6º ao 9º ano desenvolverem as habilidades e competências que os leve a reflexões e ações concretas na vivência de valores (Projeto de Vida). Os conteúdos desta coleção possibilitam a cada educando um pensar real em um Projeto de Vida que vise a cidadania e a realização pessoal.

Segue a coleção com as habilidades e com as temáticas trabalhadas por cada livro.


Pedro Lucino da Silva

PROJETO DE VIDA – Coleção Início de uma Mudança – 6º ANO

UNIDADE DE ESTUDO	TEMÁTICAS DO CONHECIMENTO	BNCC HABILIDADES E COMPETÊNCIAS
INVESTIGAÇÃO SOBRE O CONHECIMENTO	<p>O Aprender e Refletir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O que é Teoria do Conhecimento? - Como aprendemos; - Aprender a Investigar; - Ser Protagonistas; - Dar boas razões; - Os primeiros pensadores: A origem das coisas. 	Pensar e compreender sobre o ato de aprender e refletir, o tempo e modos de aprender, a responsabilidade, o Protagonismo e autonomia;
	<p>Eu, o Tu e o Nós: O que existe além do que vemos?</p> <ul style="list-style-type: none"> - A linguagem e símbolos; - Percepção e sensibilidade; - O autoconhecimento, o conhecimento do outro e a ética nas relações; <p>Platão: O mito da caverna;</p>	Discutir e criar estratégias de estudo; Identificar a constituição do eu individual e social, o cuidado de si e do outro, conhecer-se e se relacionar melhor.
	<p>O homem como um ser que sente e pensa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Onde está o nosso conhecimento? - O nosso cérebro e o conhecimento; - A natureza humana: Pensar e sentir; - O pensamento e os sentimentos; - A relação entre pensar e refletir; - Pensar sozinho e pensar com os outros; <p>Descartes: O discurso do método.</p>	Pensar as relações sociais; Explorar o conhecimento, compreender o pensamento e os sentimentos; Estabelecer a distinção entre o “filosofar” espontâneo, próprio do senso comum, e o “filosofar” como reflexão;
	<p>Os diferentes conhecimentos e as formas representação da realidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O homem posto à prova: Correntes filosóficas sobre o conhecimento. - As diferentes explicações sobre a realidade: senso comum, religião, ciência, filosofia e arte; <p>Sócrates: Diálogo; caminhô para conhecer.</p>	Entender o processo de conhecimento e as diferentes formas de conhecer desenvolvidos pelo ser humano, de modo a saber utilizá-los, respeitá-los e valorizá-los;
	<p>Pensar por relações</p> <ul style="list-style-type: none"> - O que é uma relação? - Relação entre as coisas (Metáforas) - Relação entre pessoas e ideias; - A relação entre as palavras (sinônimos) <p>Piaget: A capacidade cognitiva humana;</p>	Compreender sentidos de palavras, relações e metáforas.

	<p>A natureza humana:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Refletindo a partir de conceitos - Amizade - Amor - Solidão - Angústia - Inveja - Coragem <p>Rousseau: A natureza e a educação</p>	<p>Pensar e criar conceitos a partir de temas presentes nas relações do homem em sociedade;</p> <p>Experimentar situações que possibilitem o debate, a argumentação e a tomada de posição e formulação de conceitos;</p> <p>Formular hipóteses, argumentar, ouvir outras possibilidades argumentativas;</p> <p>Discutir criticamente temas e problemas que envolvem a vida cotidiana do adolescente;</p>
--	--	--

PROJETO DE VIDA – Coleção Início de uma Mudança – 7º ANO

UNIDADE DE ESTUDO	TEMÁTICAS DO CONHECIMENTO	BNCC HABILIDADES E COMPETÊNCIAS
	<p>Organizar as ideias: O pensamento lógico e aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O que é Lógica? Para que serve pensar logicamente? - Tipos de raciocínio lógico; - Aprender a pensar, refletir e se comunicar melhor; <p>Aristóteles: Corpus Aristotélicum.</p>	<p>Entender o que é lógica;</p> <p>Classificar, comparar, agrupar, seriar, observar, adivinhar, supor, conjecturar, buscar alternativas, averiguar, imaginar, selecionar, possibilidades e formular hipóteses;</p>
	<p>O desenvolvimento das ideias da lógica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filósofos gregos e a Lógica; - O surgimento das ideias lógicas; - Aprender a pensar; <p>Boécio: Escola estoico-megárica.</p>	<p>Entender e exercitar problemas básicos de lógica;</p>
INVESTIGAÇÃO SOBRE O LÓGICA E LINGUAGEM 7º ANO	<p>A lógica e seu raciocínio: linguagem, conhecimento e ações.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Raciocínio lógico; - A especificidade e divisão da Lógica (segundo Aristóteles); - Raciocínios válidos e inválidos; - Raciocínio dedutivo e indutivo; - Tipos de argumentos e seu uso no cotidiano; - Os argumentos e justificativas; - As falácias e suas implicações éticas; - As falácias mais comuns no cotidiano; <p>Guilherme de Ockham: Suma de toda Lógica.</p>	<p>Compreender o pensamento lógico e argumentativo;</p> <p>Formular conceitos lógicos precisos, interpretar, improvisar, sintetizar, resumir;</p> <p>Identificar premissas e conclusões presentes no texto argumentativo, bem como a produção escrita deste tipo de texto;</p> <p>Estabelecer critérios, fazer inferências, raciocinar analogicamente, relacionar: parte-todo e meio-fim;</p>

	<p>Linguagem: Verdade e justificação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diferentes formas de compreender a verdade: dogmatismo ingênuo e crítico; Empirismo, racionalismo e ceticismo; - O exercício do argumentar, convencer e persuadir; - Raciocínio e argumentação; - Silogismos e regras; <p>Leibniz: Novos ensaios sobre o entendimento humano;</p> <p>Bacon: O conhecimento é em si um poder.</p>	<p>Saber identificar argumentos falaciosos e produzir bons argumentos;</p> <p>Dominar a arte de interpretar, do raciocínio e oratória;</p> <p>Formular conceitos precisos e argumentos válidos e consistentes;</p> <p>Reconhecer que as verdades podem ser relativas, formular e resolver problemas a partir do conceito de verdade;</p> <p>Demonstrar habilidades de leitura, pergunta, expressão oral e registro de temas e problemas.</p>
	<p>Sofismas e falácias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O que são falácias? - O consenso lógico; <p>Frege: Investigações Lógicas.</p>	<p>Saber identificar argumentos falaciosos e produzir bons argumentos;</p> <p>Reconhecer que as verdades podem ser relativas, formular e resolver problemas a partir do conceito de verdade;</p>

PROJETO DE VIDA – Coleção Início de uma Mudança – 8º ANO

UNIDADE DE ESTUDO	TEMÁTICAS DO CONHECIMENTO	BNCC HABILIDADES E COMPETÊNCIAS
	<p>A importância da educação Ética nos dias atuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O ser humano pautado por ações; - Lições de sabedoria (prudência, empatia, coragem, protagonismo etc.); - Responsabilidade; - Valores universais; - Reflexões acerca da vida; (adolescência, juventude e maturidade); - Protagonismo; - Conhecendo o ser humano pelos seus atos e relações sociais; - Identidade e relações cotidianas; <p>Sócrates: Conhece-te a ti mesmo.</p>	<p>Entender o ser humano como ser individual e social em constante modificação, compreendendo as mudanças na sociedade e no próprio indivíduo;</p> <p>Conhecer e compreender a fase típica da vida adolescente: sentimentos, conflitos, desejos para que possa olhar criticamente o período que vive e refletir sobre os conflitos com um olhar mais aberto e consciente;</p> <p>Pensar sobre conceito de identidade e a relação com a sociedade de consumo para</p>

		<p>compreender-se e agir com responsabilidade e autonomia;</p> <p>Analisar e compreender a relação dos jovens com as mídias, grupos sociais;</p> <p>Entender conceitos de prudência, empatia, coragem, autonomia, responsabilidade.</p>
INVESTIGAÇÃO SOBRE ÉTICA	<p>Moral e Ética: hábitos, costumes, regras e normas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diferenças conceituais; - Ação ética e moral; - O problema da universalização; - Sobre o bem e mal; - Construindo comunidade de aprendizagem investigativa. <p>Refletindo sobre temas éticos e morais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Liberdade; - Poder de decisão; - Livre-arbítrio e destino; - Tolerância; - Felicidade; <p>Platão: A visão do outro, Aristóteles: A felicidade como busca.</p>	<p>Compreender e reconhecer conceitos sobre Moral e o Ética;</p> <p>Reconhecer e valorizar situações morais e éticas presentes nas relações do homem em sociedade, para melhor pensar e criar saídas para problemas cotidianos;</p>
8º ANO		<p>Examinar temas e problemas que envolvem a vida cotidiana do adolescente, reconhecendo a possibilidade de fazer escolhas e justificá-las;</p> <p>Identificar as situações de alienação;</p>
	<p>Fundamentos do modo de ser (ethos),</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Ética e análise da metafísica como fundamento; - Bioética; - Dilemas éticos; - Critérios de escolha - Saber cuidar; - Imperativo categórico; <p>Kant: Moral do dever</p>	<p>Diferenciar Ética: fazer o que deve ser feito e fazer por conformidade, associando a temáticas de meio ambiente;</p> <p>Interpretar, improvisar, sintetizar, resumir, criar hipóteses, estabelecer critérios e buscar soluções responsáveis;</p> <p>Estabelecer critérios para escolhas em situações problemas;</p> <p>Fortalecer a criatividade, o registrar e a observação do processo causa e efeito em questões comportamentais (éticas);</p> <p>Formular hipóteses, apropriar-se da argumentação, saber ouvir outras possibilidades argumentativas e assumir uma postura dialógica na análise de temas éticos;</p> <p>Saber debater, argumentando com respeito e assumindo posição ética;</p>
	<p>Comportamento humano e convivência social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comportamento moral; - Escolhas e suas consequências; 	<p>Compartilhar suas ideias de forma respeitosa;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Comportamento moral e a política; - Comportamento moral e a convivência social; - Comportamento e liberdade; Sartre: A angustia da liberdade. 	<p>Construir as relações sociais além do Individual;</p>
	<p>Justiça e moral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definições de justiça? - Justiça e liberdade de escolhas. 	<p>Elaborar hipóteses e questões a partir das leituras e debates realizados;</p> <p>Exercitar o debate e a defesa de opinião em critérios argumentativos válidos.</p>
	<p>Comportamento moral e as religiões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Finitude humana; - Como lidar com a morte? - Implicações da morte e a questão de Deus. 	<p>Compreender os aspectos fundamentais que envolvem a morte.</p>
	<p>Somos responsáveis pelas nossas ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compreensão de virtudes; - Imposições de normas e responsabilidade moral; - Posturas e responsabilidade; - O livre-arbitrio; <p>Aristóteles: As virtudes;</p> <p>Rousseau: A liberdade como valor supremo.</p>	<p>Estabelecer critérios para escolhas em situações problemáticas.</p>
	<p>Felicidade, ética e estética emancipatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Ética no decorrer da história. - Ética e tecnologia; - Cidadania e sociedade; <p>Emancipação pelos valores – Axiologia;</p> <p>Adorno: A tarefa atual da arte é introduzir o caos na ordem.</p>	<p>Interpretar, improvisar, sintetizar, resumir, criar, hipóteses, estabelecer critérios e buscar soluções responsáveis.</p>

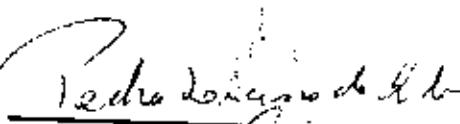
PROJETO DE VIDA – Coleção Início de uma Mudança – 9º ANO

UNIDADE DE ESTUDO	TEMÁTICAS DO CONHECIMENTO	BNCC HABILIDADES E COMPETÊNCIAS
INVESTIGAÇÃO SOBRE POLÍTICA E ESTÉTICA	Política e Estética: O homem é um animal político. - As organizações humanas; - O homem é um ser político, ético e estético; - O trabalho: força produtiva, sociabilidade e cultura; - Direito à vida; Maquiavel: a relações do poder,	Compreender o ser humano como ser individual, social e cultural que se modifica na sua ação; Entender a cultura como ação humana; Compreender o ser humano no contexto moderno; Conceber o ser humano como ser inconcluso que pensa, sente, cria e se transforma; Conhecer os fenômenos naturais e desenvolver o senso do cuidado e preservação;
	Conhecimento: Ética, Política e Estética: - Estado, sociedade e poder - Política e Ética; - A Política como ação cidadã; - O idiota político; - O analfabeto político; - Contextualizando Ética e Política; Platão: A visão do outro	Respeitar a diversidade e agir por uma sociedade não violenta; Compreender como construir e preservar o espaço público do viver juntos;
	Viver em Sociedade: Leis, convenções e espaço de Cidadania: - O que é ser cidadão? - A construção do conceito de cidadania e cultura; - As conquistas da cidadania; - As possibilidades da cidadania hoje; - A responsabilidade moral; Aristóteles: A política.	Apropriar-se de conceitos de cidadania e política; Compreender os problemas sociais e políticos do mundo atual e agir de forma ética; Entender a importância, possibilidades e limites no envolvimento com ações sociais e políticas;
	A força do coletivo e a relação de poder: - O Bem público o coletivo; - Conceito de Estado; - Soberania; Tomas Morus: Por uma sociedade ideal.	Analisar e compreender as mudanças de concepções socioculturais e políticas no tempo e espaço;
	A Estética como escolha: A busca do bem e belo: - O objeto da Estética; - A construção histórica da ideia da arte e da beleza; - O belo; - A emoção estética;	Avaliar o conceito de estética, tomar posição crítica e responsável sobre os padrões de beleza que regem a sociedade; Analisar temas e problemas que envolvem a vida cotidiana do adolescente;

	<p>- A indústria cultural e a cultura de massas; Benjamin: Desenvolvimento da arte de citar sem aspas.</p>	<p>Construir possibilidades de fazer escolhas políticas e estéticas e justificá-las;</p> <p>Elaborar hipóteses e questões a partir das leituras e debates realizados;</p> <p>Valorizar a leitura, a pergunta, a expressão oral e o registro de temas e problemas.</p>
	<p>Democracia e o exercício da liberdade</p> <ul style="list-style-type: none"> - O que é democracia: Onde tudo começou; - Participação, igualdade e equidade; - A participação do povo; <p>Gramsci: Como podemos nos tornar livres.</p>	<p>Compreender como construir a democracia e preservar o espaço público do viver juntos;</p>

COLEÇÃO O INÍCIO DE UMA MUDANÇA:

- THOMAS, Alberto. **O Desafio de pensar sobre o pensar - 6º ano.** Coleção O Início de uma Mudança, 19ª edição, Ed. Sophos. ISBN 978-85-8037-061-4
- WONSEVICZ, Silvio. **Pensar lógicamente - 7º ano.** Coleção O Início de uma Mudança, 19ª edição, Ed. Sophos. ISBN 978-85-8037-066-9
- WONSEVICZ, Silvio. **Aprendendo a viver juntos - 8º ano.** Coleção O Início de uma Mudança, 19ª edição, Ed. Sophos. ISBN 978-85-8037-062-1
- WONSEVICZ, Silvio. **Somos filhos da pôlis - 9º ano.** Coleção O Início de uma Mudança, 19ª edição, Ed. Sophos. ISBN 978-85-8037-065-2



Pedro Lacerda da Silva

Assessor Pedagógico do Programa Educar para Pensar – Editora Sophos



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 04

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 01781/2025**
- **Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS -MA.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para aquisição de livros da coleção "O início de uma mudança" para rede municipal de educação.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 893.535,00 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**
-

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público:** A aquisição da coleção "O Início de uma Mudança" representa uma ação estratégica da administração pública no sentido de fortalecer as políticas educacionais voltadas à formação integral dos alunos. Em um cenário de desafios sociais e culturais cada vez mais complexos, investir em materiais didáticos de qualidade, especialmente em áreas como Filosofia, é garantir que os estudantes desenvolvam competências essenciais para a vida em sociedade, como o pensamento crítico, a argumentação e a empatia. Dessa forma, o objeto em questão não apenas supre uma demanda pedagógica, mas se alinha ao compromisso constitucional da gestão pública com uma educação de qualidade, inclusiva e humanizadora.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade INEXIGIBILIDADE, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

12.365.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 14 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PARECER DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01781/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ilmo. Sr. Secretário,

O Presidente da Comissão Central de Licitação, por ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de livros da coleção "O inicio de uma mudança" para rede municipal de educação, através da empresa: Editora **Sophos LTDA**, CNPJ nº 00.509.107/0001-60, no valor total de: R\$ 893.535,00 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a presente justificativa:

- ✓ documento de formalização da demanda;
- ✓ estudo técnico preliminar - ETP;
- ✓ estimativa baseada em contratações anteriores do futuro contratado;
- ✓ justificativa do preço;
- ✓ termo de referência;
- ✓ documentação referente à habilitação;
- ✓ declaração de disponibilidade orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 14.133/21, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da execução de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Para que a situação possa implicar em Inexigibilidade de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de Inexigibilidade previstas expressamente na lei.

Fundamenta-se esta contratação desejada, por Inexigibilidade de licitação no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.



I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

Diferentemente da dispensa de licitação em que, em tese, existe a possibilidade fática da realização de licitação, na "inexigibilidade de licitação" há inviabilidade de competição. Caracteriza-se quando só um "futuro contratado" ou só um "fornecedor exclusivo para um determinado objeto" é capaz de satisfazer o interesse administrativo.

A Inexigibilidade de Licitação, como modalidade de contratação direta, exige procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. É imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Nesse sentido, cita-se o art. 72 da Lei nº 14.133/21 que estabelece os documentos que devem instruir o processo:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **Inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O novo marco jurídico de contratações públicas traz como diretriz a busca do legislador em fortalecer o planejamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública, conforme podemos observar acima o que está disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa senda, a formalização do processo de contratação tem epígrafe obedeceu rigorosamente ao que determina a legislação, tendo sido cumpridas as formalidades legais exigidas.



O art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que conste do processo de contratação direta a autorização da autoridade competente. Nesse sentido, a considerar o fluxo processual adotado por esta Prefeitura, cumpre registrar que o atendimento a tal requisito se dará após análise jurídica, quando os autos são remetidos à autoridade competente para fins de autorização da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inserção da disciplina de Filosofia no currículo da rede pública municipal é uma ação fundamental para promover o desenvolvimento do pensamento crítico, reflexivo e ético dos estudantes. A formação filosófica, desde os primeiros anos do ensino fundamental, contribui para a construção da cidadania ativa e consciente, permitindo que os alunos compreendam melhor a si mesmos, o outro e a sociedade em que vivem. Nesse contexto, materiais didáticos adequados e contextualizados são imprescindíveis para garantir a eficácia do processo de ensino-aprendizagem.

A coleção “O Início de uma Mudança” foi elaborada com foco no público da educação básica, utilizando linguagem acessível e temas atuais que dialogam com a realidade dos estudantes da rede pública. Isso garante maior engajamento dos alunos e facilita a abordagem de temas complexos da Filosofia, como ética, política, liberdade, justiça e identidade. O uso de uma coleção didática especialmente concebida para esse fim permite ao professor estruturar melhor suas aulas e alcançar os objetivos pedagógicos propostos na BNCC.

Além disso, a padronização do material didático para toda a rede municipal assegura equidade no acesso ao conhecimento e na qualidade do ensino. Sem um material específico e coerente, corre-se o risco de que cada escola utilize fontes distintas, comprometendo a uniformidade dos conteúdos e o desenvolvimento das habilidades e competências previstas para cada etapa de ensino. A coleção proposta garante a unidade pedagógica e contribui para a avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos e professores.

O uso de materiais didáticos específicos também fortalece a formação continuada dos docentes, que poderão contar com um recurso pedagógico estruturado para planejar suas aulas e aprofundar seus conhecimentos. A Filosofia, por sua natureza abstrata, demanda uma abordagem didática diferenciada, e a coleção “O Início de uma Mudança” oferece esse suporte, com roteiros de aula, atividades interativas e propostas de debate que estimulam o protagonismo dos alunos no processo educativo.

Por fim, é importante destacar que a adoção de um material exclusivo e qualificado como esse reforça o compromisso da administração pública municipal com a valorização do ensino de Humanidades, muitas vezes deixado em segundo plano. A Filosofia é essencial para formar cidadãos críticos e conscientes, preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo com responsabilidade e autonomia. Portanto, a aquisição dessa coleção representa não apenas uma ação pedagógica, mas também um compromisso com a qualidade da educação pública e com a formação integral dos estudantes.



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

Segundo o renomado jurista Marçal Justen Filho:

"A inexigibilidade de licitação não é uma exceção ao dever de licitar, mas sim uma constatação jurídica de que a licitação seria inócuia em razão da ausência de alternativas viáveis." (Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021, p.843)

O caso em questão se enquadra exatamente nessa hipótese, pois a coleção mencionada é editada e distribuída com exclusividade pela empresa "Editora Sophos Ltda", detentora dos direitos autorais, e conforme atestado de exclusividade presente nos autos do processo emitido pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL, , o que inviabiliza qualquer forma de competição. Além disso, a obra apresenta um projeto pedagógico singular, construído para promover a reflexão crítica, a formação ética e o pensamento autônomo, elementos essenciais ao ensino da Filosofia no ensino fundamental e médio.

A importância da coleção "O Início de uma Mudança" reside não apenas em seu conteúdo inovador e metodologicamente adequado, mas também em sua capacidade de promover uma educação humanista, cidadã e reflexiva, conforme orienta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). A filosofia escolar, muitas vezes negligenciada em materiais genéricos, exige abordagens contextualizadas, com linguagem acessível e temas pertinentes ao universo do estudante. Nesse sentido, a mencionada coleção supre uma lacuna pedagógica e metodológica com excelência.

Autores como Rafael Oliveira também sustentam que:

"A inexigibilidade é cabível quando há apenas uma empresa capaz de oferecer determinado bem ou serviço com a qualidade exigida pela Administração Pública, sobretudo quando envolvem bens intelectuais, como livros e obras artísticas." (Rafael Oliveira, 2022, Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Comentários à Lei nº 14.133/2021)."

Assim, a contratação direta da empresa responsável pela edição e distribuição da coleção se mostra juridicamente legítima e tecnicamente necessária. Ressalte-se que a adoção de materiais didáticos específicos, de reconhecida qualidade e com distribuição exclusiva, é prática comum e recomendada em redes públicas de ensino que buscam garantir a coerência e continuidade pedagógica.

Portanto, diante da singularidade do objeto, da inviabilidade de competição e da relevância educacional da obra, a contratação por inexigibilidade se justifica plenamente, com



respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na doutrina especializada. A aquisição da coleção "O Início de uma Mudança" representa um investimento direto na formação crítica e ética dos estudantes, fortalecendo a qualidade do ensino público municipal e contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos educandos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A exigência da justificativa do preço na Inexigibilidade Licitação decorre do art. 72, VII da lei nº 14.133/21, conforme podemos observar no texto da referida norma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - Justificativa de preço;

(...).

Nesse sentido, a Administração deve observar também o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

"A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos."

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 23 (...) § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Conforme encontra-se nos autos do processo, a empresa “**Editora Sophos Ltda**”, apresentou atestados de capacidade técnica e notas fiscais de fornecimento dos referidos materiais didáticos para outros municípios com valores iguais aos ofertados ao município de Caxias -MA.

CONCLUSÃO

Portanto, é possível concluir que dentro das características do objeto, da documentação acostada aos autos do processo e com fundamento no inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, opinamos que é possível a contratação por inexigibilidade de licitação.

Quanto a habilitação, é importante informar que as certidões e outros documentos que foram apresentados, caso estejam vencidos ou sofrerem modificações, deverão ser atualizados e estarem vigentes na data de assinatura do contrato, sendo necessário anexar cópias ao processo.

É o nosso parecer, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a legalidade da contratação nos termos do artigo 53, § 4º da Lei nº 14.133/21, solicito ainda a aprovação da minuta do contrato.

Caxias -MA, 14 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias -MA



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/..., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ..., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEN S	DESCRÍC ^O AO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

ITEN S	DESCRÍC ^O AO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. PRAZO PARA PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. PRAZO PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

8. CONCLUSÃO DE ALGUMAS ALTERAÇÕES:

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CONCLUSÃO DE ALGUMAS DISPOSIÇÕES DOS CASOS OMISSOS:

- 9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

10. CONCLUSÃO DA PUBLICAÇÃO:

- 10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. CONCLUSÃO DO CONTRATO:

- 11.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica para análise e posterior parecer, do processo supracitado, a fim de ser emitido Parecer Referencial acerca da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de livros da coleção "O INICIO DE UMA MUDANÇA" por empresa fornecedora exclusiva, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 855/2025- GAB/SEMECT de 24 de abril de 2025, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 24 de abril de 2025;
- c) Parecer Técnico com objeto de abordagem do livro, assinado pela Coordenadora Pedagógica de Filosofia, a Sr. Francisca Amujacy Silva Oliveira;
- d) Orçamento do Centro de Educação para Pensar Editora Sophos, assinado pelo diretor presidente, o Sr. Silvio Wonsovitz;
- e) Estudo técnico preliminar (ETP) assinado pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 29 de abril de 2025;
- f) Duas Dotações Orçamentárias, datadas de 05 de maio de 2025, assinadas pelo Sr. Joaci Neres os Santos, contador;
- g) Termo de referência (TR), assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 05 de maio de 2025;





- h) Aprovação do termo de referência e declaração de adequação Orçamentária e financeira assinada Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, datado de 05 de maio de 2025;
- i) Autorização para abertura do processo, e Adequação Orçamentária assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 05 de maio de 2025;
- j) Declaração de exclusividade da editora ISBN, por ser de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, e por ser a única autorizada em comercializar a obra;
- k) Documentação pessoal dos empresários, contratos e notas fiscais de fornecimento anteriores, atestados de capacidade técnica, e certidões negativas da empresa;
- l) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 14 de maio de 2025.
- m) Parecer da comissão de contratação relacionado ao processo de inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 14 de maio de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será



processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a imparcialidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da





falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Referencial que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nota-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: ser fornecido por representante legal exclusivo.

Nesse intento, o parágrafo 1º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput desse artigo, a administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido o prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

Por outro lado, observa-se que foi suprimida a expressão "declaração do fabricante" do novo texto legal. Essa mudança da nova lei levantou uma





controvérsia na doutrina sobre a necessidade ou não da singularidade do objeto contratado, como requisito contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Portanto, atualmente a aquisição de materiais, de equipamentos, ou contratação de serviços com representante comercial exclusivo podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, I, e § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Entretanto, a certidão apensada aos autos do processo em epígrafe, constata que a empresa é a única detentora dos direitos de edição, publicação e comercialização, em todo o território nacional, nessa esteira, o conceito lançado no § 1º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 se refere a declaração do fabricante, requisito este essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Houve a demonstração, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação. Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da nova lei de licitações, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."





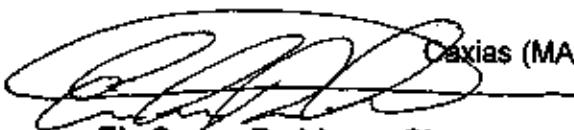
De outro lado, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juizo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, e diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da inexigibilidade de licitação e, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.



Caxias (MA), 14 de maio de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

OAB/MA 29.749



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01781/2025.**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.521.137/0001-52, com fundamento no Art. 72, inciso VIII e Parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação direta da empresa: **Editora Sophos LTDA**, CNPJ nº 00.509.107/0001-60 com a seguinte fundamentação:

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.1. O presente caso enquadra-se no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021, considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico da Comissão Central de Licitação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 2.3. DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Editora Sophos LTDA**, CNPJ nº 00.509.107/0001-60, no valor total de R\$ 893.535,00 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa para a contratação de empresa especializada para aquisição de livros da coleção "O início de uma mudança" para rede municipal de educação, com fundamento no Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021, através da contratação da empresa **Editora Sophos LTDA**, CNPJ nº 00.509.107/0001-60, no valor total de R\$ 893.535,00 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme documentação anexa ao processo.

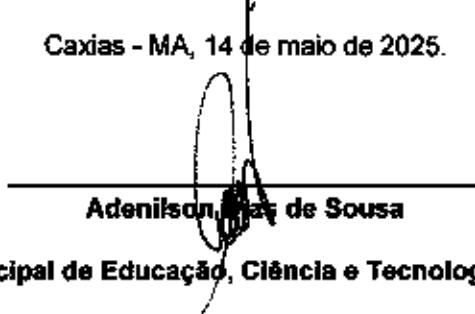
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Caxias - MA, 14 de maio de 2025.


Adenilson Dias de Sousa

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDITORASOPHOS LTDA EPP CNPJ: 00509107000160

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZJRO2SP2PT05X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 10 de Julho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.509.107/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/1995
NOME EMPRESARIAL EDITORA SOPHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-B-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRISTOVÃO NUNES PIRES	NÚMERO 161	COMPLEMENTO Intendente	
CEP 88.010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDERÉSCO ELETRÔNICO FINANCEIRA@EDITORASOPHOS.COM.BR		TELEFONE (48) 3222-8826/ (48) 3025-2969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2025 às 13:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.509.107/0001-60

Razão Social: EDITORA SOPHOS LTDA

Endereço: R CRISTOVÃO NUNES PIRES 161 / CENTRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 88010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070804400035898698

Informação obtida em 10/07/2025 13:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA SOPHOS LTDA
CNPJ: 00.509.107/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:54 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: 959D.0C7E.2249.B925

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CCL 707
FLS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDITORASOPHOS LTDA**
CNPJ/CPF: **00.509.107/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140066744178**
Data de emissão: **28/02/2025 11:36:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA SOPHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.509.107/0001-60

Certidão nº: 39555830/2025

Expedição: 11/07/2025, às 09:40:02

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORAS SOPHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.509.107/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.